

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GAMA CERQUEIRA)

RELATORIO ... 30 NOV. 1859

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MEMORIAL

COM QUE

O EXM^º. SR^o. DR^o.

FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA.

ENTREGOU

ADMINISTRAÇÃO DA PROVÍNCIA

DE GOIÁS

AO EXM^º. SR^o. DR^o.

ANTONIO MANOEL DE ARAGÃO E MELLO.



GOIÁS.

TIPOGRAPHIA GOIÁZENSE. 1859.

Tendo feito entrega a v. ex.^a da administração d'esta província, passo a cumprir o dever que me impõe o aviso circular do ministerio do imperio de 11 de março de 1848, informando a v. ex.^a do estado dos negócios publicos.

Permitir-me-ha v. ex.^a que, para evitar repetições, eu tome como ponto de partida d'esta exposição o relatório apresentado á assembléa legislativa provincial em sua sessão do corrente anno, adicionando-lhe, porém, a noticia de tudo quanto ocorreu posteriormente, e mais algumas informações sobre diversos ramos da administração pública, que, por não serem da alcada do poder legislativo provincial, deixarão de ser contemplados n'aquelle documento.

Tranquillidade pública.

Continua até hoje inalterada a tranquillidade publica n'esta província, e nem é de reeiar-se que seja ella perturbada attenta a indole pacifica e docil da generalidade do povo gayano.

Não devo, porém, dissimular a v. ex.^a que no termo da cidade de Catalão e na parochia de Morinhas — outrora villa Bella do Paranahybá — algumas occurrencias houverão recentemente, que reclamão séria attenção da parte do governo da província, e que, se não tiverão ainda o effito de comprometter por modo grave a tranquillidade publica, revelão tendencias perigosas da parte de um

pequeno grupo de turbulentes e ambiciosos, que cumprão sejam severamente reprimidas.

No gabinete de v. ex.^o, existem as informações que até hoje pude obter a respeito dos factos a que alludo, e que eu havia exigido para servirem de base às providencias que se tornassem necessárias por parte da presidência.

D'ellas averá v. ex.^o que, no termo de Catalão procedeu a pouco o respeitivo delegado a diligências policiais das quaes parece ter resultado o conhecimento de haver sido alli commetido o crime previsto no artigo 411 do código criminal, p. r. diversos individuos, que promoverão um ajuntamento de mais de vinte pessoas, a frente do qual se dirigirão, pela estrada da villa de Santa Cruz, apoi o juiz de direito da comarca Bacharel Virginio Henriques Costa, quando alli foi ultimamente presidir o jury, levando os desordeiros, segundo consta, a criminosa intenção de o compellirem a abandonar sua comarca.

Estou persuadido de que a energia e independência com que aquelle juiz procura cumprir os seus deveres, e o zelo que tem mostrado pela punição de criminosos e pelo melhoramento da administração da justiça não deixão de ter concorrido, ao menos até certo ponto, para altrahir-lhe a iniqüidade de muitos dos individuos, sobre os quaes deve pesar a responsabilidade de todos os manejos e cabalas, que alli se tem formado desde algum tempo contra a primeira autoridade da comarca.

Officiei ao delegado de polícia de Catalão, ao subdelegado, ao juiz municipal e ao de direito d'aquelle comarca fazendo-lhes ver que, no caso de dever ser qualificado no artigo 411 do código criminal o delicto alli perpetrado, não competia ás autoridades do termo e comarca proceder contra os criminosos, a vista do disposto nos artigos 93 da

Lei de 3 de dezembro de 1844, 243 e 244 do regimento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842; cumprindo, por tanto, que se abstivessem de novos procedimentos em relação a esse objecto, e remetesssem ao delegado de polícia do termo da cidade de Bomfim pertencente à comarca do Rio Corumbá todos os dados que houvessem sido ali colligidos, e que devolvessem servir para a instauração do processo d'aquelle termo.

No mesmo sentido e na mesma data officiei ao delegado de polícia, ao subdelegado, ao juiz municipal do termo de Bomfim, e ao juiz de direito da comarca do Corumbá, a quem recomendei que inssestissem a autoridade, que houver de conhecer d'aquelas factos, assim de que todos os seus actos e procedimentos tenham o cunho da mais rigorosa legalidade.

Só depois que forem aqui recebidas as respostas d'aquellas autoridades poder-se-há saber ao certo se houve realmente na comarca do Paraná-Byba uma sedição ou se um simples ajuntamento ilícito porque, embora nas últimas participações retribuídas das autoridades do Catalão se mencionem alguns indícios, que podem autorizar aquella qualificação e tinha sido mesmo citado o art. 111, não dizem que tivesse havido pronuncia e nem declarão diversas circunstâncias que são essenciais para firmarem a qualificação do delicto e a competência da autoridade por quem deva ser feito o processo.

Da parochia de Morrinhos apresentou-se-me, a 5 de outubro, o reverendo vigário Antônio Francisco do Nascimento expôndo que havia sido obrigado a retirar-se precipitadamente daquela povoação onde se dera, na noite de 25 para 26 de setembro, uma tumultuosa manifestação popular contra elle e o respectivo subdelegado, que também se evadira para a cidade de Catalão, recelando,

como o vigário, ser vítima de alguma violencia.

Não tendo recebido, até 12 de outubro, participação alguma das autoridades locaes, e, sendo indispensável habilitar-me com informações das apaixonadas e dignas de credito, sobre las quaes de essem assentar as providencias que as circunstâncias exigissem, fiz seguir naquelle data uma para la levando as ordens convenientes ao juiz de direito da comarca do Paranhbyba, ao da de Cunhã, d'onde fôra a pouco desanegada a referida parochia e que já se achava na occasião dos acontecimentos, ao delegado de polícia do termo de S. Cruz, e ao subdelegado de Morrinhos, para que informassem circunstâncias quanto sobre todo o ocorrido, declarando qual o estado do sacerdote publico naquelle provação, e as medidas que haviam sido adoptadas em ordem a garantir a tranquilidade publica e a segurança individual das pessoas, que por ventura se achassem ameaçadas.

Ao juiz de direito da comarca do Paranhbyba, auorrei a transferir-se temporariamente para o distrito de Morrinhos, hoje pertencente à dita comarca, a fim de procurar com a sua influencia acalmar qualquer agitação que alli existisse, e instruir as respectivas autoridades, devendo levar consigo o promotor publico para requerer o que fosse a bem da justiça, conforme a natureza e gravidade das ocorrências allihayidas, e mandar prestar lhe, por essa occasião, o numero de praças que pudessem ser dispensadas do destacamento de Catalão.

Antes que chegassem a seu destino, estas ordens recebi, pelo correio de 18 do mesmo mês, um oficio do juiz de direito da comarca do Paranhbyba, em que, fundando-se nas participações verbais do subdelegado de Morrinhos, refere os acontecimentos que alli se derão por modo quasi

identico à exposição do vigario Nascimento.

Mui diversa, porém, é a informação que aca-
bo de receber do delegado de polícia do termo de
Santa Cruz, datada de Morrinhos, na qual affir-
ma não ter havido no districto procedimento al-
gum, que possa ser qualificado criminoso.

Apenas refere elle que é geral o descontenta-
mento contra o vigario e o subdelegado de polícia,
cuja retirada explica como acto voluntario, posto
que aconselhado pelo receio de desgostos ou pe-
rigos futuros, e conclue participando que existem
já em seu poder duas denúncias contra o sobre-
ditio vigario por crimes previstos no art. 192 do
codigo criminal.

A completa divergência d'esses testemunhos a
respeito de factos, que, a serem exactos, devem
ter-se passado em plena publicidade, e a manifes-
ta parcialidade, que resalta de informações tão en-
contradas, convence-o-me de que as autoridades
d'aquelle termo não erão as mais proprias para
conhecer das occurrences alli havidas, ainda quan-
do para isso fossem competentes, e persuadio me
da necessidade de uma averiguacão imparcialmen-
te feita por pessoa superior ás pequenas paróquias e
interesses, que alli se agitão actualmente.

Esse resultado esperava eu, a principio, que
se conseguisse simplesmente com a presença do
juiz de direito e promotor público da comarca no
districto de Morrinhos; as notícias, porém, ultima-
vemente recebidas, e o receio de que pudesse aparecer novas complicações por occasião dos pro-
cessos, que o delegado de polícia parecia dispos-
to a instaurar, determinarão-me a fazer seguir pa-
ra o termo de S. Cruz o dr. chefe de polícia da
provincia acompanhado da força precisa, encar-
regando-o de proceder contra os autores dos factos
criminosos, que alli possam ser praticados,

e de adoptar as providencias convenientes à bem da manutenção da ordem publica e segurança individual, como v. ex.^a melhor verá das ordens que dei, em data de 24 de outubro, á aquelle digno magistrado, o qual prestará oportunamente a v. ex.^a mais completas informações sobre o objecto da diligencia que confiei ao seu reconhecido zelo, prudencia e energia.

Segurança individual e de propriedade.

Não é lisongeiro o estado da província em relação a segurança das pessoas e da propriedade.

No relatorio que este anno apresentei á assemblea legislativa provincial tive occasião de expor quaes as causas, que, no meu entender, mais directamente concorrem para esse triste resultado: elas são as mesmas que se dão em todas as províncias do Imperio, onde, em geral, as estatísticas criminais ainda mencionão cada anno attentados contra as pessoas e contra a propriedade em numero muito maior do que fôra para esperar-se, avista da solicitude com que por toda a parte se empenha a autoridade publica na prevenção e repressão dos delictos.

Todavia parece-me fôra de questão que muito tem já melhorado esta província sob o ponto de vista de que me occupo, não obstante serem ainda bem pouco favoraveis os dados que annualmente fornece a estatística criminal, dos quaes não se deve concluir que sejam hoje mais frequentes os crimes, mas sim que se vai tornando mais prompta e infallivel a accão das autoridades, e que não passão ja desapercebidos a maior parte dos delictos, como acontecia em tempos anteriores.

No periodo que decorre do 1º de janeiro desse anno até a data em que escrevo (28 d'outubro)

consta-me haverem sido perpetrados na província 73 crimes, a saber: 2 de arrombamento de cadeia, 4 de fuga de presos, 1 de falsidade, 1 de perjurio, 1 de redução de pessoa livre à escravidão, 12 de homicídio, 9 de tentativa de homicídio; 25 de ferimentos e diversas offensas physicas, 4 de ameaças, 3 de estelionato, 2 de roubo, 2 de furto, 1 de dâmao; 5 de uso d'armas defezas; 1 de compra de fardamento a praças do exercito.

Desses delitos cabem 34 ao termo da capital e 12 ao da cidade de Catalão, não obstante sejam estes os dous da província onde mais actividade, zelo e energia tem desenvolvido as autoridades policiais em promover a prisão e punição dos delinquentes.

Não me arriscarei a fazer conjecturas sobre as causas que podem influir para que seja tão crescido o numero dos crimes nesses dous pôntos da província, onde mais abundão os meios de repressão, e onde esta se tem tornado quasi sempre efectiva: a prespicacia de v. ex.^o melhor saberá investiga-las.

Penso, porém, afirmar que a desigualdade dessa distribuição não seria, de certo, tão notável, apesar da extraordinaria extenção do termo da capital, se em todos os outros da província dispusessem as autoridades dos mesmos recursos e empregassem igual actividade em pesquisar os crimes e perseguir seus autores, remettendo ao mesmo tempo com pontualidade as participações, que são indispensaveis para a organização de uma estatística inteiramente exacta.

Por occasião desses crimes serão instaurados muitos processos dos quaes a maior parte ficarão promptos para entrar em julgamento, tendo sido julgados improcedentes sómente 4. Erão, porém, ainda desconhecidos na data das informa-

ções a que me refiro, os autores de 27 d'aqueles delictos, para cuja descoberta proseguições diligências necessárias.

Nos outros 48 ficarão comprometidos 82 individuos dos quaes foram presos 21, prestarão fiança 6, foi despronunciado 1, evadirão-se, depois de presos 2, e ainda não poderão ser capturados 52.

V. ex.^a comprehende quanto devem ser diligências as diligências para a prisão de criminosos em uma província tão vasta e pouca povoada, disposta de cadeias, que offereção segurança e onde não existe força policial que se empregue n'esse serviço, nem força de linha suficiente para suprir uma falta tão sensivel.

A guarda nacional — desarmada e sem disciplina —, pouco pode auxiliar n'esse empenho a accão das autoridades, e d'ahi resulta que estas mesmas, não contando com prisões seguras, nem com a força necessaria para efectuar as diligências e escoltar os réos, abstêm-se muitas vezes de promovê-las, para não se exporem inutilmente aos ressentimentos e às vindictas dos criminosos.

Lugares tão na província que são verdadeiros asylos de criminosos, onde estes vivem tranqüilos, sem que hajão autoridades, que tenham a capacidade e energia necessárias para fazel-os capturar. Para esses casos não vejo outro meio, além da nomeação de delegados ou subdelegados militares, que acijharão a sua disposição a força precisa para levarem o efeito essas difíceis e arriscadas diligências.

Compre-me, porém, declarar que não obstante todos esses embaraços, deve-se á actividade e zelo do digno magistrado, que dirige a polícia e á coadjuvação de seus agentes, não só a prisão dos criminosos acima enumerados, porém a de 17 mais, todos responsaveis por crimes cometidos em 1858, e em outros annos anteriores.

A comparação da estatística criminal dos três annos anteriores com a do de 1859 não lhe é desfavorável, quer se atenda ao numero, quer a gravidade dos delictos, que ella menciona, como v. ex.^a verá do respectivo quadro.

Devo observar que os dados relativos a cada um dos annos de 1856 a 1858 já não coincidentem com os de que me servi no relatório apresentado ás assembleas legislativas provinciais, por haverem sido conhecidos posteriormente alguns delictos pertencentes a aquelle periodo, e que forão agora acrescentados.

Quadro dos crimes cometidos na província de Goyaz em o quatriénio de 1856 a 1860, e conhecidos até 24º d'outubro de presente anno.

Crimes..	Annos em que foram cometidos:			
	1856	1857	1858	1859
Moeda falsa.....	2			
Tirada de presos do poder da justiça.....	1			
Resistência		4		
Arreinbamento de cadeia.....		1		2
Fugida de presos.....	2	1	9	4
Pérjuro		4		4
Homicídio.....	17	29	27	12
Tentativa de homicídio.....	8	12	6	9
Férrimentos e diversas offeusas physicas..	38	40	23	25
Redução de pessoas livres a estravidão.....		4		1
Ameaças	1	4	1	4
Entrada em casa alheia	1	1		
Estupro	1	1		
Rápto.....	1	1		
Calúnias e injurias	4	4	1	
furto	3	6	2	2
Estelionato.....	1	3	1	3
Falsidade		1		2
Roubo e tentativa de roubo.....	5	6	9	
Dâinno	4	2		2
Uso de armas defezas.....	11	8	2	5
Desobedieucia.....		1		
Offensas aos bons costumes.....			1	
Ajuntamento ilícito.....		1		
Infração de posturas	2			
Compra de fardimeto fornecido as praças de linha			1	1
Somma.....	99	134	89	73

Revisão judicial e administração da justiça.

Para a administração da justiça divide-se hoje a província em 9 comarcas, 21 termos, 52 distritos de paz, e 51 subdelegacias de polícia.

As 9 comarcas existentes estão todas preenchidas, faltando, porém, entrar em exercício o bacharel Luiz Duarte Pereira nomeado para a de Cavalcante por decreto de 3 d'agosto ultimo.

O bacharel Duarte Marques de Araújo Góes nomeado para a comarca da Palma, por decreto de 3 de janeiro ultimo, prestou juramento, por proceder a 7 de julho; não me consta ainda em que data entrou em exercício, mas sei que a 6 de setembro achava-se na villa de Santa Maria de Taguatinga, termo d'aquela comarca.

Em todos os 21 termos existentes devem haver juizes municipais letreados, mas só está provido actualmente o da capital, por haver terminado, a 25 de julho, o quadriénio do da cidade de Catalão Manoel de Oliveira Cavalcante, que não foi reconduzido.

A esses nove termos estão reunidos mais quatro a saber: o de Corumbá ao de Meia Ponte, o de S. Luzia ao de Bonfim, o de Porto Imperial ao de Natividade e o da Conceição ao da Palma.

Nos outros oito servem os juizes substitutos do artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1841. — Entre estes últimos estão compreendidos os termos da villa Formosa da Imperatriz, de Flores e de São Domingos, que constituem a comarca do Paraná, em nenhum dos quais existe até hoje criado o lugar de juiz municipal letrado. São de simples intuição os inconvenientes que dessa falta devem resultar á hoja administração da justiça.

Cabe aqui informar a v. ex^a que a falta de

pessoal habilitado para exercer os cargos publicos no municipio e termo da villa Bella do Paranahyba (hoje districto de Morrinhos), a constante desinteligencia em que vivião as respectivas autoridades, a completa desordem e anarchia do fôro alimentada pela chicana de alguns roubulos ignorantes e sem consciencia, que ao mesmo tempo servião de advogados e de assessores aos juizes, e finalmente o nentum zelo dos diversos funcionarios publicos pelos serviços a seu cargo, forão razões que tornarão indispensavel a suppressão d'aquella villa, que acaba de ser decretada pela lei provincial n.º 6 de 19 d'agosto do corrente anno.

Foi tambem supprimida a villa de Trabiras pelalei n.º 1 de 19 d'agosto d'este anno, a qual não fez mais do que reconhecer um facto preexistente, pois é certo que se podia considerar extinta, de longo tempo, aquella villa, que, não obstante ter sido outr'ora uma das mais floreantes da provincia, viu-se redusida a extremo ponto de decadencia desde que se exaurirão, com a mineração do ouro, as fontes de sua antiga prosperidade.

O juiz de direito da comarca do Rio-Maranhão, que desde alguns annos havia deixado de ir presidir o jury n'aquelle termo, informou-me ultimamente que lá tinha estado, e que lhe não fôrça possível reunir numero legal para abrir a sessão, visto que apenas existião qualificados 50 jurados, a maior parte d'elles indevidamente, e d'esses mesmos muitos deixarão de comparecer.

Reunirão-se na província até esta data (27 de outubro) 19 sessões do jury que se distribuem pela maneira seguinte:

Comarcas.	Termos.	N.º do sessões.
Da capital	Capital..... Jaraguá..... Pilar	1 2 2
Dó. Rio. Maranhão ..	Meiaponte..... Corumbá	2 1
	Traíras..... S. José	Não se reunião numero legal. 1
Do. rio. Corumbá....	Bomfim	2
	Villa Bella..... Santa Luzia.....	1 1
Do Rio Paranahyba:	Catalão	1
	Santa. Cruz	1
De Cavalcante	Arraias.....	1
De Porto Imperial.:	Porto Imperial..... Natividade.....	1 1
Da Boa-vista	Boa-vista.....	1

Não me consta até hoje que tenha havido este ano nenhuma sessão do jury nos termos das villas Fórmosa, Flores, e S. Domingos, da comarca do Paraná; nas da Palma, Taguatinga e Conceição, da comarca da Palma, e na de Cavalcante, da comarca do mesmo nome.

Ignoro também se já foram convocadas e para

que epocha as segundas sessões de todos os termos onde ainda não se havião reunido, exceptão feita somente do de Catalão, onde foi convocada para 18 de setembro e do da capital, que também o foi para 10 de novembro proximo futuro.

Nessas 19 sessões, de que há notícia, forão julgados 57 processos, comprehendendo 72 réos, que havião commettido 72 crimes, tendo sido proferidas 36 condenações e 49 absolvições.

Pendem ainda de decisão da relação do distrito 8 d'aquelles processos.

Dos réos acima enumerados erão homens 65, mulheres 7, brasileiros 70, estrangeiros 2.

Alguns d'elles commetterão mais de um delicto, outros concorrerão simultaneamente para a perpetração de um mesmo crime. D'ahi a divergência que se observa entre o numero dos réos e o dos crimes, comparados com o dos processos, condenações e absolvições.

Cumpre advertir que nas sessões a que me refiro forão submettidos a julgamento crimes perpetrados desde o anno de 1851 e nos subsequentes, inclusivamente o de 1859.

Pelos juizes de direito forão julgados 2 crimes de responsabilidade instaurados ex-officio, sendo 1 por abuso da authoridade contra a liberdade individual e outro pelo facto de deixar o réo fugir presos consiados a sua guarda. O primeiro d'aquelles delinquentes commeteu o crime na qualidade de delegado de polícia e o segundo na de carcereiro: este foi absolvido e aquelle condenado; mas appellou da sentença.

Também foi definitivamente julgado pelo juiz de direito da comarca da capital 1 processo pelo crime de compra de armamento a uma praça do exercito: o réo, que se achava afiançado, foi condenado, mas appellou para a relação do distrito.

Nas nove comarcas existentes só me consta terem havido até hoje 4 correigões a saber: no termo de Jaraguá da comarca da capital, nos de Bomfim e Villa Bella da do Rio Corumbá e no de S. Cruz da do Rio Paranaíba.

A do termo de Pilar, que fôra marcada para 16 de agosto, não pôde ter lugar por haverem-se retardado no correio as comunicações para esse fim expedidas pelo juiz de direito, as quais chegarião fôra de tempo, e a do termo da capital, para cuja abertura havia sido designado o dia 14 de novembro, ficou adiada, e nem poderá provavelmente ter lugar, por haver sido transferida para 10 do mesmo mês, em razão de ausência do juiz municipal, a segunda sessão do jury, que fôra convocada anteriormente para 3 de outubro.

A do termo de S. Luzia da comarca do Corumbá foi marcada para 26 de outubro, segundo acaba de participar-me o respectivo juiz de direito, o qual pretende, em seguida, convocar a segunda sessão do jury n'aquelle termo.

Concluirei quanto a este assunto informando a v. ex.^a que, em circular datada de 3 de julho de 1858, recomendei aos juizes de direito da província a exacta observância do disposto no art. 1.^º do regulamento que baixou como decreto n.^º 834 de 2^o de novembro de 1851, e que, não obstante isso, continuão alguns delles a mostrar-se pouco zelosos no cumprimento daquelle dever, cujo exacto e consciencioso desempenho tão de perfeita interessa a boa administração da justiça.

Culto público e estado das igrejas matrizes.

Poucas são as alterações ocorridas relativa-

mente a este ramo do serviço público depois da data do meu ultimo relatorio, e essas consistem na nomeação de vigarios encommendados para as parochias de S. Francisco de Assiz de Anicuns e da villa de S. José do Tocantins, e na transferencia, que obteve do governo imperial o reverendo José Maria de Azevedo, vigario collado da parochia da villa de Nossa Senhora de Natividade para a de S. Sebastião do Allemão, na qual não foi ainda instituido canonicamente por estar dependendo a installação daquelle parochia da conclusão da respectiva igreja.

O padre Joaquim Alves Costa foi nomeado vigario encommendado da parochia de Anicuns por achár-se suspenso de ordens, preso, e pronunciado no artigo 271 do codigo criminal o vigario collado padre Francisco de Azeredo Coutinho.

Essa occurrence deu lugar a uma decisão da thesouraria de fazenda relativamente aos vencimentos que devião perceber o dito vigario e o seu substituto, a qual mandei reformar pelas razões, que constão dos meus officios dirigidos á mesma thesouraria em datas de 28 e 31 de abril ultimo.

Usando assim da attribuição conferida pelo artigo 23 do decreto n.º 2343 de 29 de janeiro d'este anno, submetti tudo ao conhecimento e decisão ultima do governo imperial, que ainda não se pronunciou a esse respeito.

Quanto ao estado das igrejas matrizes só tenho de accrescentar ao que consta do meu ultimo relatorio que mandei prestar, pelos cofres provinenciaes, em o 1.º de março 200\$000 réis ao reverendo Antonio Francisco do Nascimento, vigario da parochia de Morrinhos, para auxiliar a conclusão daquelle igreja, e 200\$000 réis, em data de 14 de maio, ao missionario capuchinho frei Sigismundo de Taggia para auxiliar a construção da capella

do aldeamento indígena de Jamimbú, do qual é elle director.

Semelhantemente mandei tambem fornecer, em data de 48 de outubro ultimo, a quantia de 2000 réis ao digão vigario da paroquia da villa de Porto Imperial assim de empregasla na aquisição de algumas alfaias e paramentos mais necessarios para a respectiva igreja, cujas reparações tem sido feitas, des longo tempo, a custa do mesmo vigario e de seus feligreses.

Divo tambem informar a w. ex:^a quo, alem de outras comissões que existem encarregadas de promover subscrições em favor de diversas matrizes, e de administrar as respectivas obras, nomeei uma, em data de 16 de maio, e outra a 17 de agosto para promoverem as reparações de que necessitão as igrejas das paroquias de Crixás e da villa de Natividade. A primeira d'essas comissões participou-me, a 16 de agosto, haver ja obtido donativos no valor de 467500 réis, remettendo-me copia da lista dos subscriptores, que enviei á tesouraria das rendas provincias, afim de escripturar essa quantia na verba competente da receita da província.

Igual destino dei a lista que me enviou, em data de 18 de julho, a comissão incumbida de promover os melhoramentos da igreja matriz da villa de S. José de Tocantins.

Né aquella data havia a comissão obtido donativos na importancia de 41 12560 réis, a qual recomendei que fosse empregada na aquisição de materiaes para as obras, dando-se-lhes principio com a possivel brevidade, na certeza de que serião oportunamente auxiliadas pelos cofres provincias, quanto fosse compatível com a exiguidade da verba votada para tales serviços.

As reparações da igreja matriz da cidade de

Catalão, que estavão confiadas ao respectivo vigário, ficarão concluidas em meado d'este anno pagando se-lhe, n'essa occasião, o saldo de 60\$958 rs., que houve em seu favor.

Concluirei quanto a este assunto, expondo a v. ex.^a, em resumo, o pouco que consta a respeito do estado de diversas obras determinadas em epochas anteriores ao periodo, que comprehende este documento:

Como v. ex.^a verá, são bem incompletas essas informações por que não tenho conseguido de todos os vigários, as que, em diversas datas, farão exigidas.

Em 12 de maio participou-me a comissão, a cujos cuidados consiei a reedição da igreja-matriz da villa de S. Cruz, que já montava a 1.109 \$760 réis o producto da subscrição que para aquelle fim promoveo, e pedio que lhe fosse enviada uma planta para a construcção do edifício, cuja consecção encarreguei em 24 do mesmo mes, ao engenheiro ao serviço da província, que ainda não apresentou-me esse trabalho.

O reverendo vigário da paróquia da villa da Conceição representou-me, em data do 12 de junho, pedindo algum auxilio pecuniário a favor das obras de sua igreja, que diz estarem muito adiantadas. Para aquelle fim já foi-lhe prestada, por ordem minha de 13 de julho de 1858, a quantia de 300\$000 réis, que ainda ignoro se foi despendida, sendo porém certo que até setembro d'aquelle anno não havia tido execução a ordem expedida para o dito fim em favor do referido vigário sobre a collectoria da Conceição.

O da paróquia da villa de Arraias participou-me, em data de 20 de junho, houve rem ali chegando as ordens, que expedi para ser prestada a quantia de 500\$000 réis a disposição da comissão direc-

tora das obras d'aquelle matriz, e informou, por essa occasião, que proseguia-se nos trabalhos com toda a actividade.

O da parochia da cidade da Palma comunicou, que a 20 de julho estava quasi esgotada com a compra de materiaes a quantia anteriormente distribuida para as obras da sua igreja, cuja administração continuava a cargo do tenente coronel José Theotonio Segurado, que dellas cuidava zelosamente, e até com prejuzo de seus interesses particulares.

O da freguezia de S. Rita do Paranabyba, accusando a recepção das ordens pelas quaes foi posta a sua disposição a quantia de 500\$000 réis para a conclusão das obras da sua igreja, informa haver se já obtido em favor d'ellas desde o anno de 1856 a quantia de 1:105\$000 réis, proveniente de contribuições voluntarias de seus freguezes, restando d'essa somma 300\$000, em mão do capitão José Manoel da Silveira. Consiando no zelo de que se mostra animado aquelle reverendo vigario e na piedade de seus freguezes, espero que a parochia de S. Rita do Paranabyba chegará a possuir brevemente uma igreja decente.

A igreja matriz da cidade de Bomfim realizarão-se importantes reparações, que ficarão concluidas no mez d' março ultimo. Falta, porém, pintura de novo, — o que não pôde ter lugar em razão da escassez da quantia destinada para taes obras, e por haverem ja excedido muito as despesas, que com aquella igreja se fizerão, aos fundos que para aí sim havião sido distribuidos.

Do saldo que se verificou em favor do respectivo vigario resta-se-lhe ainda uma somma de perto de 500\$000 réis, que não pude mandar sair a fazer-lhe por estar esgotada a verba do orçamento, por onde devia correr a despeza.

As contas existem na secretaria de v. ex.^o que deliberará a respeito dellas o que for de justiça.

A respeito de muitas outras matrizes não chegarão ainda as informações, que ja foram exigidas, e com a recepção das quaes ficará v. ex.^o melhor intiado do estado de cada uma dellas, e das providencias que reclamão para seu melhóramento.

Saude publica--Hospital de Caridade.

Nenhuma occurrence notavel tenho de mencionar em relação a este objecto.

O estado da saude publica continua a ser o mesmo descripto no meu ultimo relatorio.

O movimento do hospital de caridade de S. Pedro de Alcantara no periodo que decorreu do 1.^o de janeiro a 27 de outubro ultimo foi o seguinte: passarão do anno antecedente 19 enfermos; entrão de novo 90; tiverão alta 77; falecerão 12; ficarão existindo n'aquella data 20.

Dos 77 que tiverão alta sahirão completamente restabelecidos 55; com melhorias 17; no mesmo estado em que havião entrado 5.

D'aquellos enfermos 33 sofrerão de molestias agudas, e 76 de molestias chronicas e inveteradas: dos primeiros curarão-se 22, falecerão 5, e existirão 6; dos segundos sarão 33; melhorarão 17; sahirão no mesmo estado 5; morrerão 7; e existirão 11.

No mesmo periodo forão sepultados no cemiterio publico, que está á cargo do hospital de caridade, 114 cadáveres, sendo de pessoas livres 95, escravos 19; do sexo masculino 62; do feminino 52.

Estou informado de que o producto das taxas de sepulturas não tem sido até hoje sufficiente

para fazer face ás despesas com o pessoal e consti-
tuio do cemiterio, resultando dahi um desfiz con-
tra o hospital de charidade, o qual terá de car-
regar com essa nova verba de despesa, se não
houver alguma providencia que o dispense de se-
melhante onus.

Repartição da polícia e estado das cadeias.

Esta repartição tem funcionado regularmente,
debaixo da esclarecida e zeloza direccão do bachi-
rel José Rodrigues Jardim, que exerce o lugar do
chefe de polícia da província desde 25 de novem-
bro de 1858.

Acha-se completo o quadro do pessoal da se-
cretaria, que se compõe de um secretario, dous
amanuenses e um porteiro. Todos esses emprega-
dos tem dado provas de assiduidade e desempe-
nhão de modo satisfactorio os trabalhos que lhes
são confiados.

A repartição está collocada em um predio alu-
gado, em cujo pavimento terreo mandei dispor con-
venientemente uma sala para as audiencias das au-
thoridades judiciarias da capital.

Algumas alterações forão feitas, durante a mi-
nha administração no pessoal, que exercia os di-
versos cargos policiais da província, por motivos
que dizem respeito unicamente ás conveniencias
do serviço publico, e que pela maior parte estão
expressamente declarados nas portarias de nomea-
ções e demissões.

O estado das cadeias da província pouco ou
nada tem melhorado depois da data do meu ul-
timo relatorio, no qual procurei resumir todas as
noticias, que então oblige, a respeito de cada uma
dellas, bem como as providencias adoptadas com
o intuito de melhora-las.

Pode-se, em rigor, afirmar que nenhuma das cárceis da província reúne as condições desejaveis em edifícios d'essa natureza.

A mesma da capital, que é indubitablemente a melhor, não pode oferecer aquellas condições em razão do numero extraordinario de presos que ordinariamente encerra, visto que para aqui são remetidos de todos os pontos da província criminosos sentenciados e por sentenciar, os quaes não podem ser conservados nas prisões locais por falta de segurança.

D'isto resulta, alem de todos os outros inconvenientes, o de demorar-se muitas vezes o julgamento de réos enviados de lugares remotos, d'onde é difícil saber-se com a necessaria antecedencia qual a epocha em que tem de reunir-se o jury, como é indispensavel para que possam chegar em tempo opportuno aos termos onde devem ser julgados.

No relatorio que apresentei este anno à assemblea legislativa provincial expuz a necessidade de algumas obras na cadeia da capital para que oferecesse certas accomodações indispensaveis.

Esses trabalhos, cujos orçamentos existem no gabinete de v. ex.^a, não foram executados por insuficiencia da verba decretada para obras publicas.

A respeito das outras cárceis da província nada posso acrescentar às informações que constão daquelle documento, porque nenhuma recebi no intervallo que decorreu até hoje, e nem seria possível obter outras, que podessem servir para a confecção deste trabalho.

Não me é dafio, também apresentar a v. ex.^a a estatística dos presos de toda a província, mas essa lacuna ficará brevemente preenchida logo que forem recibidas as informações, que sobre esse objecto acabo de exigir, em observância do que foi

ordenado, por aviso da secretaria de estado dos negócios da justiça de 8 de junho ultimo.

Possso porem informar a v^o ex.^r que na cadeia da capital existião, até 27 de outubro ultimo, 85 presos, que se distribuem pelos diversos termos da província do modo seguinte:

Do da capital.....	36	Do da Palma.....	I
Do de Jaraguá.....	3	Do da Boavista....	I
Do de Meiaponte...	2	Que tem de ser remettido para a cidadade de Uberaba em Minas Geraes.....	I
Do de Corumbá....	1		—
Do de Bomfim.....	6	Somma.....	85
Do de S. Cruz.....	3		
Do de Villa Bella..	3		
Do de S. Luzia....	3	São livres	80
Do de Catalão.....	6	Escravos	5
Do da Formoza....	I		—
Do de Pilar.....	4	Homens	77
Do de São José....	1	Mulheres	8
Do de Cavalcante...	2		
Do de Arraias.....	2		
Do de Flores.....	9		

Em relação ao estado dos respectivos processos classificação se esses presos do modo seguinte:

Cumprindo sentenças.....	49
Esperando julgamento.....	23
Esperando decisões de apelações.....	9
Esperando decisão do recurso de graça.....	1
Em processo.....	2
Em depósito.....	2
Detidos a pedido de seu senhor.....	1
A espera de remessa para outra província.....	1

Somma..... 88

A diferença desta somma em comparação ao real dos presos provém de estar sujeito a julgamento, por crime commetido na prisão, um dos réus que cumprem sentença, e de terem ainda de

ser julgados por outros crimes dous dós que esperão a decisão de appelações interpostas de julgamentos anteriores.

Dos outros pontos da província apenas sei que existião, em outubro, 2 presos na cadeia de Boa-fim, 3 na de Corumbá, e 1 na de Meia-ponte.

Concluirei informando a v. ex.^z que nomeei comissões para promover donativos a favor das obras das cadeias de Cavalcante, Natividade, e Ar-raiás, encarregando-as também da administração das mesmas obras.

A exiguidade dos recursos financeiros da província, e o desejo de remediar algumas de suas necessidades mais urgentes, aconselharão-me o emprego desse meio, especialmente em favor das matrizes e cadeias, sendo certo que algumas d'aqueelas tem já recebido, a custa das esmolas dos fieis, importantes melhoramentos, que ficarião indefinidamente adiados, se houvessem de correr por conta dos cofres públicos.

Cumpro, por tanto, um agradável dever manifestando, nesta occasião, os meus agradecimentos aos dignos cidadãos, que me auxiliarão n'aquelle empenho.

A comissão a cujo cargo se achia a construção da cadeia da villa Formosa da Imperatriz participou me, em data de 25 d'abril ultimo haver já obtido, por meio de donativos, a quantia de 654⁰⁰ réis, que recommendei fosse arrecadada para dar-se principio aos trabalhos, remettendo-lhe para esse fim, a 25 de agosto ultimo, a planta e orçamento do edificio.

Dos outros pontos da província nenhuma informação obtive recentemente, e por isso te mando aqui esta parte de minha exposição.

Instrução primária e secundária.

Por maior que seja a attenção que deve sem-

pre merecer este ramo do serviço publico, e embora nutrisse eu os melhores desejos de vel-o melhorado n'esta província, quasi nada pude fazer n'esse sentido, por mais de uma razão.

V. ex.^a sabe que a regeneração do ensino público não é tarefa que alguém possa desempenhar em dous annos, especialmente quando a primeira condição de todas as reformas deve consistir na criação de um novo corpo doctrinante, que não se poderia obter, no caso vertente, senão pelo estabelecimento de uma escola de habilitação para o magisterio, — instituição que não produz fructos senão depois de decorridos alguns annos.

A criação d'aquelle estabelecimento dependia da aquisição de um predio com as dimensões necessárias para que n'ele pudesseem funcionar as duas escolas do sexo masculino da capital, e a classe normal, que em uma delas pretendia eu criar, assim de que ali pudessem receber os aspirantes ao magisterio um ensino mais elevado, e no qual se combinasseem devilamente a teoria e a prática.

Era um ensaio modesto, em relação com esminguados recursos da província, mas que, no meu entender, poderia dar alguns resultados úteis, e que serviria oportunamente de ponto de partida para a fundação de uma escola normal em escala mais importante.

Para dar princípio de execução a esse pensamento effectuei a compra de um predio situado na rua do Carmo, no qual mandei fazer algumas reparações, e os repartimentos convenientes para o gabinete a que se destinava.

Esses trabalhos foram confiados á intelligente direcção do tenente coronel José Rodrigues de Moraes, e estão já concluidos, faltando somente a pintura.

Além das duas escolas a que acima me refi-

existem actualmente 46 escolas na província mais 41 para o sexo masculino e 29 para o feminino, por devere ter sido eliminadas as das vilas de Trabirás e Bella do Paranáhyba, que foram extintas pelas leis provinciais n.º 1 e 6 de 19 de agosto ultimo: das primeiras estão providas vitaliciamente 11, interinamente 20 e vagas 12; das segundas estão providas de professoras vitalícias 2, de interinas 7, e existem vagas 11.

As primeiras são frequentadas por 1.347 alunos e as segundas por 127; sendo, por tanto, a frequência total das 46 escolas actualmente providas de 1.174 alunos, ou de 27 meninos, no termo medio, para cada uma d'ellas.

Esses algarismos provam ou que erão inexacatos os de que me servi no meu ultimo relatório, e que foram extraídos do mappa organizado pela inspectoria geral da instrução pública, ou que tem havido diminuição, de então para cá, na frequência das escolas, como presume o inspetor geral interino, atribuindo esse facto à crise alimenticia por que estamos passando, da qual terá provavelmente resultado para muitos pais de família menos abastados, que residem longe das sédes das escolas, a necessidade de retirarem d'elas seus filhos, por não poderem suportar as despesas da alimentação, que, em verdade, tem-se tornado onerosissimas.

O pessoal empregado no magisterio, salvas bem poucas exceções, é quasi inteiramente desfilitado das mais essenciais habilitações, nem sou eu só que o digo, nem em dize-lo sou o primeiro.

Têm-se aqui seguido o sistema da multiplicar extraordinariamente o n.º das escolas, sem reflectir-se na falta, que há, de pessoal idóneo para preencher-as, e na míngua dos recursos financeiros da província, que não podia proporcionar a uma

classe tão numerosa de empregados vencimentos correspondentes à importância de suas funções, e bastantes para as necessidades de uma existência comoda e decente.

Com um menor numero de cadeiras, melhor distribuídas, obter-se-hia, talvez, pessoal mais idôneo, e o ensino público na província estaria em circunstâncias mais lisongeiras, embora não houvesse uma escola em cada freguesia.

A querer-se, porém, manter esse sistema, fôrria conveniente a criação de dous graus de instrução primária um para as escolas parochiais, e outro para as das vilas e cidades, onde se deveria proporcionar aos alunos um ensino mais largo e variado.

Nada pude fazer pela realização destas ideias por que entendi sempre que seria meramente nominal toda a reforma que não fosse precedida pela criação de uma escola de habilitação para os professores, d'onde se pudesse tirar o pessoal para as cadeiras do segundo grau, quando houvessem de ser instituídas.

V. ex:º vha-de notar que estão interinamente providas a maior parte das escolas de um e outro sexo. A razão d'isso é — que os candidatos ao magistério, não se achando capazes de suportar uma prova rigorosa de suas habilitações, e não considerando mesmo como carreira definitiva a do professorato, tem razão das poucas vantagens que ella proporciona, preferem aquelle meio de provimento, como mais fácil, posto que menos vantajoso.

Fiquei d'isso convencido por occasião de mandar abrir concurso para o preenchimento definitivo de grande n.º de cadeiras vagas ou providas interinamente, para o qual nenhum concorrente se apresentou, não obstante haverem sido publicados os editais com a precisa antecedência.

Desejando melhorar a sorte d'aquelle empregados quanto fosse compativel com as circunstâncias da provincia, propuz e obtive da assembléa legislativa provincial, na sessão deste anno, a elevação de seus respectivos ordenados, que serão, no exercicio proximo futuro, de 400\$000 réis para os professores vitalicios e de 300\$000 para os interinos, excepto os da capital, que continuão a perceber seus antigos vencimentos.

A continuação da subvenção concedida pelo § 4.^º do art. 28 da lei do orçamento do Imperio n.º 939 de 26 de setembro de 1857 tornou possível essa providencia sem compromettimento das finanças da província, visto que por aquella verba tem corrido as despezas com o fornecimento de utensílios e aluguel de casas para as escolas, sendo certo, além disso, que, não se achando providas todas as que hão sido ultimamente criadas, não se terá de efectuar toda a despesa decretada na lei financeira da província.

Devo aqui informar a v. ex.^ª que já foi posta a disposição da presidencia a subvenção correspondente ao enno financeiro vigente, a qual mandei passar para os cofres provinciales para ter a conveniente applicação.

Uma parte dessa quantia tencionava eu empregar na compra de predios para as escolas das populações mais importantes da província, e o restante na aquisição de móbilis para as mesmas, no aluguel de casas para as do sexo feminino, e no pagamento dos vencimentos dos professores; desde, porém, que me constou a nomeação de v. ex.^ª entendi dever abster-me de deliberar sobre esse objecto para não privá-lo de recursos tão necessários, e que v. ex.^ª talvez haja de empregar de modo ainda mais vantajoso áquelle ramo do serviço público.

Nada direi a v. ex.^º a respeito do estado do ensino privado por que na la consta na secretaria da inspectoria geral.

Terminarei informando a v. ex.^º que apossei com o ordenado annual de 250\$600 réis o professor vitalicio da escola de instrucção primaria do sexo masculino da villa da Conceição do Nordeste—Benedicto Theotonio Segurado, por contar 24 annos 4 mezes e 18 dias de serviço, e haver provado impossibilidade de continuar no exercicio do emprego, em razão do máo estado de sua saude.

Tambem concedi demissão ao professor vitalicio da extinta villa Bella do Paranabyba—Manoel de Araujo Valle, por assim o haver pedido.

Nas diversas aulas do lyceo da capital matricularão-se durante o anno 77. alunos inclusive 10 de music, devendo notar-se que esse n.^º não representa a frequencia real do estabelecimento, pois que muitos dos alunos figurão como txes em mais de uma aula.

Os professores continuão, em geral, a desempenhar satisfactoriamente os seus deveres...

V. ex.^º comprehende perfeitamente que um estabelecimento deste genero, colocado em uma capital pobre e pouco populosa, a poucos poderá aproveitar, em quanto não se o completa por meio da creação de um internato, onde possa ser recebida a mocidade dos outros pontos da província.

Essa creação, porém, parece-me sempre inequivel nas actuaes circunstancias da província, e, ainda quando fosse realisavel, tornar-se-hia perfeitamente dispensavel desse que se organisasse o seminario episcopal, cuja fundação é negocio já resolvido.

Tais forão as razões por que não cuidei nunca de levar a effeito aquelle pensamento.

Força pública.

A força pública da província compõe-se dos diversos corpos da guarda nacional, do corpo de guarnição fixa, e de duas companhias de pedetistas, que lhe estão addidas.

Guarda Nacional.

Ainda não está reorganisada a guarda nacional nos municípios de Cavalcante, Arraias e Flores, tendo sido já presentes, para esse fim, ao governo imperial as propostas necessárias.

Para a reorganização da do município da Boavista do Tocantins tem-se expedido, por mais de uma vez, as ordens convenientes, as quais não tiverão até hoje a devida execução.

Aguardava eu o resultado da qualificação a que ali se tem de proceder, e todas as outras informações de que depende a confecção das propostas, que devem ser enviadas ao governo imperial.

Nos outros municípios da província está organizada a guarda nacional em seis commandos superiores, comprehendendo quatro esquadrões de cavalaria, quinze batalhões e três secções de batalhão de infantaria do serviço activo, uma companhia avulsa de artilharia; três secções de batalhão, sete companhias e sete secções de companhia avulsa da reserva.

A força total desses diversos corpos, segundo as ultimas qualificações de que há notícia, é de 13.598 guardas, sendo 11.735 do serviço activo, e 1.863 do da reserva.

Sé quizer-se incluir também os guardas qualificados nos três municípios acima mencionados, donde ainda não foi reorganizada essa parte da força pública, elevar-se-há o n.º dos guardas qua-

lificados a 15.976, sendo 13.900 do serviço activo, e 2.076 da reserva.

Todos os corpos da guarda nacional, a exceção dos da capital estão completamente desarmados, e sem nenhuma instrução.

Em muitos municipios, especialmente nos do norte da província, não obstante haver sido reorganizada, pode se dizer que não existe guarda nacional.

Ali não se tem feito as qualificações nas épocas fixadas, e nem me consta que se tenham reunido os diversos corpos para exercícios e revistas, nem para verificar-se se estão ou não fardados os respectivos officiaes e guardas.

Em data de 27 de fevereiro de 1858 me dirigi por meio de circular aos commandantes superiores distribuindo-lhes os figurinos de uniforme para os diversos corpos de seus commandos, e lhes recomendei que me dessem conta dos officiaes que deixassem de cumprir, no prazo legal, o dever que lhes impõe o art. 20 do decreto n.º 1354 de 6 de abril de 1854, assim de ser-lhes imposta a pena de perdimento dos postos.

Muitos d'aquelles officiaes pedirão prorrogação do prazo para se apresentarem fardados, e a respeito de outros, que nada requererão, nenhuma informação recebi até hoje, não obstante as recomendações, a que me refiro.

Nos municipios do sul tem sido melhor observadas as diversas disposições da lei e regulamentos da guarda nacional, sendo também de justiça confessar que em alguns destes tem ella prestado bons serviços.

Aqui na capital tem estado destacado desde 14 de julho de 1854 um contingente, que, sendo primitivamente de 70 guardas, inclusive os officiaes, foi successivamente elevado a 90 e a 130.

pelas resoluções de 17 de agosto d'aquelle anno e de 13 de fevereiro de 1856.

Essa força que está desde muito tempo reduzida a menos de 110 guardas, consta actualmente (11 de novembro) de 95 somente, e poderá em breve ser dispensada, desde que for levada a effeito a creaçao, já resolvida pelo governo imperial, de mais duas companhias de pedestres, e bem assim as ordens ultimas, que tem por fim concentrar os corpos de linha nas capitais das provincias.

Corpo do guarnição fixa.

Consta o corpo fixo da província de uma companhia de cavallaria, tres de caçadores, das quaes uma provisoria, e das duas de pedestres, que estão addidas.

O estado completo do corpo representa, por tanto, uma força de 467 praças, entrando n'esse numero a de pedestres, e os officiaes e praças que compoem o estado maior e menor.

O numero, porem, de praças aggregadas (69) e addidas (11) faz subir a 547 homens o effectivo d'aquelle corpo, havendo, por conseguinte um excesso de 80 praças.

Na falta absoluta de força policial tem sido empregado, desde muitos annos, o corpo fixo em destacamentos, que tem por missão não só auxiliar as autoridades na manutenção da ordem publica e da segurança individual, mas nos diligencias da justica, nas do recrutamento, da arrecadação das rendas publicas, e finalmente na defesa da populaçao contra as frequentes aggressões dos indios selvagens.

Só a necessidade indeclinavel em que se via a administração de acudir a tão importantes e va-

riados serviços, e a impossibilidade em que estava a província de manter uma força policial, ainda que diminuta, podia servir de justificação a esse emprego, que se fazia, da força de linha; por isso entendi, desde que começaram a apresentar algum melhoramento as finanças provinciais que era de meu rigoroso dever pedir à assemblea legislativa provincial a criação de uma pequena força de polícia, a qual foi resolvida pela lei n.º 43 de 28 de julho de 1858, modificada ultimamente pelo § 23 do art. 1.º da lei n.º 9 de 20 de agosto d'este anno.

Esperava eu que, uma vez organizada a companhia policial, e empregando-a especialmente, nos primeiros tempos, em auxiliar a arrecadação das rendas da província, conseguisse vê-las suficientemente melhoradas para que se tornasse possível o aumento d'aquela força, e a concepção do corpo fixo na capital, dispensando-o de todos os serviços meramente policiais, como aliamente reclamão os interesses da disciplina e economia d'aquelle corpo, e frequentes veses tem sido recomendado, pelo governo imperial.

Para atenuar quanto fosse possível os maus efeitos do estado de dispersão em que existia o corpo fixo, solicitei e obtive do governo imperial autorização para estabelecer dous grandes destacamentos comandados por officiaes, um no norte e outro no sul da província.

Foi instituído somente o do norte, pela maneira que consta do meu ultimo relatório, e não providenciei do mesmo modo a respeito dos pequenos destacamentos, existentes em diversos pontos ao sul da província, por que a considerável distância em que ficão uns dos outros, tornaria difficilíssima e ineficaz a fiscalisação, que sobre elles houvesse de exercer um só commandante.

A guarnição e diversos serviços relativos aos cinco presídios militares ora existentes absorvem uma força de 136 praças; nas aldeas indígenas de Pedro Ássonso, e São Joaquim do Jamimbú existem destacadas 20; na freguesia de Torres do Rio Bonito, ora infestada pelos inípios Caiapós, 7; destacadas, ou em diligencias em diversos pontos da província 130; de sorte que, deduzindo-se os oficiais e praças em diligencia fora da província, as que se ocupam em serviços permanentes; os camaradas, os enfermos, os sentenciados e para sentenciar, os recrutas, os do estado maior e menor, ficão apenas para o serviço da guarnição 44 praças comprehendendo 9 oficiais do serviço de esquadra, 6 inferiores, 6 cabos, 2 cornetas, 1 clarim, e 17 soldados.

Cumpre advertir que quasi todos esses destacamentos datão de tempo anterior a minha administração, e forão conservá-los por que me convenci das diversas necessidades, que havião determinado os meus antecessores a estabelecer os. Os que me parecerão dispensáveis forão suprimidos, e alguns outros apenas diminuidos.

No decurso d'este anno tem se verificado o reengajamento de 15 praças do corpo fixo e 12 das companhias de pedestres, que havião concluido seu tempo de serviço; e forão de novo alistados, do 1.^o de junho até hoje (12 de novembro), 17 voluntários e 8 recrutas.

Tendo cabido a esta província na destribuição do corrente anno financeiro 127 recrutas, restalhe ainda contribuir com mais 106, visto que dos 17 voluntários, que tiverão praça, só 13 devem ser levados á conta d'aquella destribuição, por que os outros 4 forão dados pelas parochias da capital e Anicuns, em excesso do numero a que estavão obrigados.

Além d'aqueles 7 recrutas, alguns outros serão remetidos por diversas autoridades; mas não terão praça por que não forem julgados idoneos pela junta militar de saude.

Muitas dificuldades encontra n'esta província o serviço do recrutamento, sendo uma das que mais frequentemente allegão as autoridades d'elle incumbidas a falta de força que as auxilie n'aquellas diligências, pois que a guarda nacional é para isso a menos propria.

Concluirei informando a v. ex.^a que, por estar servindo de assistente interino do ajudante general do exercito o digno coronel José Pedroso Duarte, achase incumbido do commando interino do corpo fixo o major José Ignacio Teixeira da Fonseca, o qual no desempenho d' seus deveres tem dado provas de inteligencia, zelo e energia.

Força policial.

A lei provincial n.^o 43 de 28 de julho de 1858 authorisou a presidencia da província a organizar uma companhia de força policial composta de 2 alferes, 2 sargentos, 1 forriel, 3 cabos, e 41 praças sob o commando de um tenente; mas não foi ainda levada a effeito essa criação, não obstante os esforços que para esse fim tenho emprgado.

Para execução aquella lei foi por mim proulgado o regulamento de 3 de novembro do mesmo anno, que já foi devidamente publicado pela imprensa.

As autoridades a quem encarreguei de promover os engajamentos nada conseguiram até hoje; mas é de crer que melhores resultados obtenha v. ex.^a no exercicio da lei financeira n.^o 9 de 20 de agosto d'este anno, pela qual foram elevados

sa 800 réis diarios os vencimentos das praças d'aquella companhia.

Presídios Militares.

Pouco tenho que acrescentar sobre este objecto ás informações, que prestei á assembléa legislativa provincial em sua ultima sessão.

Todavia darei conta a v. ex^a das alterações què desde então ecorrerão, e das noticias que posteriormente áquella data tem chegado ao meu conhecimento, em relacão a cada um dos cinco presídios existentes.

Forão criados os presídios militares com o duplo fim de favorecer a navegação dos dois grandes rios Araguaya e Tocantins, e de proteger a população civilizada contra as correrias e aggresões dos selvagens, tornando ao mesmo tempo possível a cultura e aproveitamento dos mais ferteis terrenos da província, até então infestados pelo gentio, cujas hostilidades já havião motivado o total abandono de importantes fazendas de cultura e de creaçao.

O primeiro daquelle resultado não ha sido, por ora, atingido senão imperfeitamente quanto à linha fluvial do Tocantins e seus afluentes, pela qual tem subido alguns barcos até o presidio de S. Cruz, para disporem de pequenos carregamentos de sal, e outros generos importados do Pará.

Na linha do Araguaya, porém, bacha-se totalmente interrompida a navegação, desde alguns annos, por que o não resultado das ultimas expedições, que por ali se dirigirão ao Pará, a todos convenceo de que era ella impraticável, em quanto não fosse desenvolvido e completado, pela creaçao de novos presídios, o sistema de proteção já iniciado com a fundação dos de Santa Ico-

poldina e Monte-Alégre.

A vasta solidão que decorre, em uma extensão de cerca de 250 leguas, desde o ultimo d'aqueles presídios até o primeiro ponto povoado, que é o forte de S. João das Duas Barras na província do Pará, sujeitando os navegantes a desastrosas vicissitudes, era por certo o maior obstáculo, que se oppunha a frequentaçāo d'aquella linha fluvial, cuja superioridade em relação a do Tocantins é, a muitos outros respeitos, geralmente reconhecida.

A falta absoluta de socorros em tão longo trajecto obrigava os negociautes a conduzir nos barcos considerável quantidade de viveres, diminuindo assim os lucros da empreza, tornava difícil o engajamento dos remadores; pela prospectiva de perigos e privações; e, nas circunstâncias mais apertadas, erão muitas vezes aggravados esses males, pela insubordinação e revolta das tripulações, desanimadas com os trabalhos da viagem, e acorçoadas pelas impossibilidade de toda a repressão.

O Governo Imperial compenetrado da necessidade de melhorar as condições d'aquella navegação havia resolvido, desde muito tempo, a fundação de mais um presídio militar, nas proximidades do local onde outr' ora existio o de Santa Maria, e incumbio essa tarefa à presidência da província do Maranhão, desde o anno de 1854.

Ultimamente, porém, foi de novo encarregada a presidencia d'esta província, por aviso do ministerio do imperio de 19^o de novembro de 1858, de promover o estabelecimento d'aquele presídio, para cujo assento foi designada a extremidade septentrional da ilha do Bananal.

Achão-se a cargo do reverendo missionario das aldeias indigenas da Boavista--fhei Francisco do Monte de S. Victor, diversos trabalhos preliminares d'aquella fundação, como v. ex.^r verá das ordens,

que sobre esse objecto farão lhe por mim transmetidas em data de 7 de fevereiro ultimo, em cumprimento das quaes segui aquelle missionario da cidade da Boavista, a 16 de junho, descendo pelo Tocantins até a confluencia do Araguaia, pelo qual pretendia remontar até o ponto acima indicado.

A expedição constava de um bote de 8 remos, 4 igarités, 1 montaria e 1 ubá, conduzindo, 45 pessoas, além dos viveres e outros objectos indispensaveis.

No presidio Santa Leopoldina se estão promovendo um bote uma igarité, e montaria para o serviço do novo presidio, convindo que mais tarde seja augmentado esse numero para que se possa acudir a quaesquer emergencias extraordinarias, e prestar os soccorros que forem reclamados pelos navegantes.

Para occorrer ás despezas com esses preparativos foi posta á disposição de presidencia a quantia de 1:500\$000 rs., da qual mandei entregar a de 1:000\$000 rs. ao missionario frei Francisco do Monte de S. Victo, para os gastos da expedição, e appliquei a de 500\$ rs. aos em que devem importar a construccion do bote e canoas, que se estão concluindo.

Na mesma occasião mandei prestar ao inspetor geral dos presidios a quantia de 1:200\$000 rs. para a compra de viveres, que devião ser fornecidos à guarnição do projectado presidio, e para a aquisição de algumas ferramentas e outros objectos indispensaveis; determinei, sporem, que, se per qualquer inconveniente ficasse adiada a instalação do referido presidio, fizessem applicados para os outros existentes os generos que existissem comprados, indemnizando-se a importancia d'elles pelas respectivas caixas do rancho, recolhendo o mes-

mo inspector geral aos cofres da tesouraria a quantia, que assim deixasse de despesar.

Depois da data em que partiu da cidade da Boavista a expedição dirigida pelo reverendo missionário, nenhuma outra notícia recebi até hoje a respeito d'ella, e nem seria isso possível, em razão de falta absoluta de communicações para aquelles remotos sertões—; tudo, porém, me leva a crer que devem estar a esta hora concluidos os trabalhos de que fôra elle incumbido, e dos quaes depende a installação do presídio.

Passarei agora a dar conta a v. ex.^a do que de mais importante tem ocorrido a respeito de cada um dos cinco presídios existentes.

○○○○○
O presídio S. Leopoldina tem apresentado satisfatório desenvolvimento, para o qual muito tem concorrido o zelo e actividade do respectivo comandante Cyriaco José de Azevedo, ajudante da 1.^a companhia de pedestres, e o bom comportamento da guarnição..

Os trabalhos de construções, e da lavoura tem progredido regularmente, sendo os productos d'esta suficientes para manter ali a abundância. A criação do gado tem também prosperado.

Este presídio possue um ferreiro e um carpinteiro contractados para ocupar-se nas respectivas construções.

Authorizado pelo aviso do ministerio da guerra de 8 de março ultimo mandei construir ali uma prisão mais espacosa e segura, assim de serem remetidos para aquelle ponto os réos militares condenados a prisão com trabalho.

Para ocorrer a essa despesa foi prestada ao inspector geral a quantia de 450\$000 réis.

Existem tiradas as madeiras necessarias para aquella obra, mas não tiverão ainda começado os

trabalhos da construcção, em consequência de achar-se ocupado quasi todo o pessoal nos serviços das roças, e nos que dizem respeito ao futuro presídio de S. Maria.

O inspector geral insta pela nomeação de um capellão para aquelle presídio; mas não julguei oportuno attender, por ora, a essa exigüeia, à vista das reiteradas ordens do governo imperial recomendando a maior economia; e por que entendi que, não sendo aquelle presídio muito distante da capital, e estando próximo da freguezia de S. Rita, cujo parocho se tem prestado por vezes a ir ali administrar os sacramentos, não era de muita urgência a providencia reclamada pelo inspector geral.

Ao de Mont'alegre foram excessivamente prejudiciaes os ultimos mezes do commándo do finado alferes Tristão de Souza Lobo.

Só o zelo e actividade do sargento Rosolindo Ferreira Rosa, que ali servia sob as ordens daquelle commandante, pôde obstar a completa desorganisação do presídio.

Acha se hoje encarregado interinamente do commando o alferes do corpo fixo Joaquim Vieira de Aguiar, que tem conseguido restabelecer a disciplina das praças, e dar o devido impulso aos trabalhos a seu cargo.

Para cuidar das construções existem contratados um oficial carpinteiro e um ferreiro.

Do commando do presídio de Santa Bárbara deve, a esta hora, ter tomado posse o ajudante da 2.^a companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça, que foi substituir o capitão da guarda nacional Spiridão Bápista Rôquette Froes, ao qual julguei conveniente demitir d'aquelle comando, segundo a autorisação concedida por avi-

so do ministerio do império de 11 de julho desse anno, visto achar-se em processo, em virtude de queixa apresentada por Maria Elias dos Santos, viúva do soldado de pedestres Manoel dos Santos.

As construções deste presídio não tem tido quasi andamento, em razão da falta de operários, segundo informou aquelle ex-commandante.

As colheitas da roça commun tem sido diminutas, e pouco augmento tem apresentado a criação do gado vaccum.

Tem continuado, desde 30 de março ultimo, no commando interino do presídio de Santo António, o sargento Manoel Antão da Silva, por falta de oficial idóneo para aquella comissão, a qual não exige somente probidade e conhecimento dos deveres militares, mas também gosto e prática dos trabalhos da lavra, construções &c., que, sendo inteiramente estranhos á vida militar, não se encontra facilmente um oficial que delles se possa encarregar com vantagem.

As construções definitivas tiverão pequeno impulso, os serviços da lavra marcham regularmente, e a criação do gado vai prosperando.

Existe neste presídio um carpinteiro, cujo contrato foi renovado a 24 de setembro ultimo:

O deleixo e incapacidade de que deu provas o tenente commandante da 2^a companhia de pedestres Manoel Seixo de Britto, encarregado desde 1855 do commando do presídio de S. Cruz, e os frequentes abusos e irregularidades que praticava como commandante da guarnição, obriga rão-me a devetil o d'aquelle commando, e a mandar proceder ali a uma inspecção extraordinária da qual encarreguei ao distinto capitão Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros, dando de tudo

conta ao Governo Imperial, que se dignou approvar essas providencias:

Para substituir o ex-commandante nomeei o capitão da guarda nacional Aurelio Caelano da Silveira Pinto, de cuja honradez, intelligencia e zelo fôrmo o mais favoravel conceito:

Foi tambem nomeado para o emprego de capellão do presidio o reverendo Antonio Marques Santarem com o vencimento de 6000 réis annuaes, ficando ao mesmo tempo encarregado do ensino das primeiras letras. Esta nomeação mereceu igualmente a approvação do Governo Imperial, a qual me foi communicada por aviso do ministerio do Imperio de 6 de agosto ultimo.

O novo commandante tomou posse no dia 25 d'agosto ultimo e participou-me ter encontrado o presidio inteiramente desprovido de viveres, e a respectiva guarnição reduvida a estado de verda deira penuria.

Acha-se já concluida a inspecção de que fôra encarregado o capitão Santa Anna, pelo qual será v. ex.^a minuciosamente informado de todos os resultados d'ella, os quaes devem tambem ser levados ao conhecimento dos ministerios do imperio e da guerra, em observancia de que foi determinado por avisos de 6 d'agosto.

Não me parece opportuna a occasião para referir a v. ex.^a todos os procedimentos do ex-commandante Manoel Seixo de Britto, que chegarão ao meu conhecimento, e determinarão as provi dências de que acabo de dar conta a v. ex.^a

Muitos desses factos constam de documentos que acompanharão as instruções expedidas ao capitão Joaquim de Santa Anna Xavier de Barros, e abstenho-me de expôlos aqui em um documento ostensivo, para não antecipar juízos sobre actos de que é possivel que tenham ainda de conhecer.

os tribunaes militares.

Para este presidio forão contractados um carpinteiro e um ferreiro desde o principio do anno passado.

Concluirei informando a v. ex.^o que está encarregado das funções de inspector geral dos presídios o engenheiro ao servico da província Ernesto Carlos José Vallée, o qual por esse acréscimo de trabalho nenhuma outra vantagem percebe, além de gratificações rasoaveis que lhe são marcadas para os gastos de viagem, em virtude de autorização do ministerio do imperio, sempre que tem de ausentar se, em servico, para fóra da capital.

Durante o tempo que comigo serviu deu sempre provas aquelle inspector geral de não vulgar actividade e de muito zelo pelos serviços que lhe estão confiados.

Nos mappas e documentos que acompanharão o officio da inspectoria geral, de 30 de outubro do anno proximo findo, sob n.º 157, encontrará v. ex.^o mais completas informações a respeito do pessoal e material de cada um dos presídios, as quaes não pude reproduzir neste documento por serem demasiadamente minuciosas.

Quartel do corpo fixo, enfermaria militar, armazém de artigos bellicos e casa da polvora.

No quartel do corpo fixo mandei fazer algumas reparações, que erão reclamadas a bem da saudade e commodidade das praças e com elles despendeo se a quantia de 1.285\$001 réis —, pela verba consignada para as obras militares.

A enfermaria militar não oferece todos os comodos indispensaveis em estabelecimentos des-

se genero, não só por serem acanhadas as dimensões do edificio, e insufficiente o numero das salas que servem de enfermarias, mas ainda em consequencia da sua má distribuição, que as torna pouco arejadas e mal illuminadas.

O governo imperial—informado dessas circunstancias—determinou-me, por aviso de 5 de abril deste anno, em resposta ao meu officio de 31 de dezembro de 1858, que mandasse proceder ao orçamento das obras e melhoramentos que se devem fazer na mesma enfermaria, remettendo-me copia da informação do cirurgião mor do exercito, que reconheceo ser uma necessidade palpítante ampliar-se o edificio, em ordem a estabelecer-se duas peças que accomodem pelo menos 25 leitos cada uma; uma para officiaes e cadetes, que possa receber igual n.º de enfermos; uma para convalescentes situada no ponto mais arejado do edificio; duas com dimensões sufficientes para arrecadação, sendo uma para roupas e utensílios, e outra para generos alimentícios da mesma enfermaria; uma para a respectiva secretaria; uma para dormitorio dos enfermos e serventes; uma para cosinha, e uma finalmente para deposito de cadaveres, devendo todas essas peças, excepto a cosinha, ser ferradas e assalhadas convenientemente, e as quatro primeiras construidas sob todas as regras da hygiene.

Dando conhecimento d'aquelle aviso e informação ao dr. delegado do cirurgião mor do exercito n'esta província, determinei ao engenheiro da província que, de acordo com elle, passasse a levantar a planta e orçamento das obras indicadas, e podendo contar com o terreno do quintal da enfermaria; e, se necessário for, com o de uns pequenos predios contiguos ao edificio do quartel, que se podem obter por compra ou desapropriação.

Esses trabalhos talvez estejam concluidos; mas não me foram presentes, até esta data, para serem enviados ao governo imperial.

No decurso do anno de 1858 foram tratados na enfermaria militar 388 doentes, cujo movimento foi o seguinte: passarão do anno antecedente 25; entrarão no decurso do anno 363; sahirão restabelecidos 359; falecerão 6; passarão para o anno de 1859 23.

Tão diminuta mortalidade no decurso de um anno e em relação ao numero de 388 enfermos parece-me que só por si abona sufficientemente o zelo e capacidade professional dos dignos officiaes de saude, a quem está confiada a enfermaria militar.

Concluirei informando a v. ex^a que, segundo declaração do 1º cirurgião encarregado da mesma enfermaria, n'ella existem, em bom estado, os moveis, utensílios, roupas, &c. em numero sufficiente para o tratamento de 25 enfermos; e bem assim os necessarios instrumentos e apparelhos cirúrgicos.

Serve presentemente de armazém de artigos bellicos o proprio nacional denominado casa da fundição, situado na rua do mesmo nome, e confinando por um lado com o palacio da presidencia.

O edifício é sufficientemente espacoso, e poderia prestar optimamente para o fim a que está hoje destinado se sofrerisse algumas reparações, que me parecem indispensaveis, e cujo orçamento hárde ser presente a v. ex^a, por que acabo de exigilo para satisfazer ao que foi determinado por aviso do ministerio da guerra de 20 de setembro ultimo.

A casa da polvora é um acanhado edifício situado nos arrabaldes da capital, e que, tendo

ido destinado primitivamente para uma pequena capella, não tem senão deus repartimentos, um maior onde está depositada a polvora, e outro menor, que era a sachristia, e serve hoje de quartel para as praças que ali existem destacadas.

E' de urgente necessidade mandar retelhar, rebocar e caiar todo edificio.

Palacio da Presidencia.

Por avisos dos ministerios da fazenda e do imperio datados de 9 de abril e 6 de outubro de 1858 foi posta a minha disposição a quantia de 8.861\$513 rs. sendo 4.000\$ rs. para despezas com a mobilia e decoração do palacio da presidencia e a de 4.861\$513 rs. para diversas reparações, cujo orçamento fora por mim remettido ao ministerio da fazenda em 30 de janeiro do mesmo anno.

D'esta ultima quantia despendeo-se cerca de 800\$ rs. com o forro e decoração da sala do docel, para a qual havião sido remettidos da corte um novo retrato de S. M. o Imperador, um docel, e mais objectos precisos.

A sala já havia sido anteriormente soalhada de novo, e apresenta hoje a necessaria decencia. O restante da verba foi despendida com o forro da pequena sala que precede a do docel, com a retelhadura da varanda, com o forro e retelhadura da sala de jantar, com oadrilho do saguão e do quarto da guarda, com a reconstrucção de todo o telhado e collocação de duas janellas na cobreira, e em diversas outras pequenas reparações, que mais especificadamente constão do relatorio que apresentei-me o cidadão João José da Silveira Pinto, por mim encarregado da administração aquellas obras.

A elevação imprevista dos salaries, resultan-

te da carestia dos generos alimenticios, tornou insufficiente o credito concedido, e por isso não farão realisadas todas as obras contempladas no orçamento, a que acima me refiro, e, por que houvessem sido encommendados os materiaes necessarios para todas elles, sobrarão alguns na importancia de 694\$400 réis, os quaes existem devidamente arrecadados e sob a guarda do zelador da mobilia do mesmo palacio.

Do credito de 4:000\$000 réis concedido pelo ministerio do imperio para mobilia e decoração do palacio forão aqui despendidos 870\$920 réis com a acquisitione de roupas e outros objectos, que estão já incluidos no respectivo inventario, e a de 3:000\$000 réis mandei entregar ao capitão Antonio Augusto de Padua Fleury, negociante desta praça, afim de comprar e fazer conduzir para esta capital diversos outros objectos constantes da relação que lhe enviei com officio de 28 de fevereiro, no qual prescrevi que fossem feitas as compras dentro das forças d'aquelle verba, de maneira que pudesse ella fazer face tambem ás despezas do transporte.

Estou informado de que deve chegar brevemente a esta capital a tropa que conduz os objectos comprados não vindo todos os constantes da relação porque os preços excedião a quantia prestada para taes compras.

Administração do correio geral.

Consta esta repartição do administrador, que é tambem tesoureiro, de um ajudante contador, e de um praticante, que serve ao mesmo tempo de porteiro.

Além d'esse pessoal comprehende mais o das desenove agencias que existem collocadas nas ci-

dades de Meia Ponte, Bomfim; Catalão, Palma e Boavista; e nas vilas de Jaraguá, Corumbá, Sant'Ana, Cruz, Santa Luzia, Fátima da Imperatriz, Pilar, São José, Cavalcante, Flores, Arroioz, Conceição, Natividade, e Porto Imperial, e na freguesia (outrora villa) de Tráhiras.

Em quasi todas essas agências, segundo informação do administrador, há falta de balanças, pesos, carimbos, e outros utensílios necessários.

Existem criadas em toda a província duas linhas gerais de correios: uma da capital para o sul, a qual tem sua origem na cidade de Catalão, e outra para o norte, tendo por ponto extremo a cidade da Boavista.

Os correios da primeira chegam e partem da capital de cinco em cinco dias, e os da segunda, de mez em mez.

Estão anexas à linha do sul duas parciais de Bomfim a Santa Luzia, e desta villa à Formosa, se á do Norte duas a saber: de Cavalcante a Flores, e da Conceição á Palma. Do Porto Imperial a Boavista o transporte das malas se faz pelo rio Tocantins. Todas as linhas parciais tem correios uma vez somente em cada mez.

Sou concorde com a opinião do administrador em reconhecer a necessidade da criação de agências nas vilas de S. Domingos e S. Maria de Taguatinga, e na freguesia das Dores do Rio Verde, e penso que, suprimida hoje a villa de Tráhiras, que dista apenas duas leguas da villa de São José, poderia ser despendida aquella agencia, sem prejuízo da administração nem do público.

O administrador julga também necessário que sejam igualadas as diárias dos estafetas empregados nas linhas parciais ás que perçebem os das linhas gerais, bem como que sejam elevadas as viagens a duas por mez.

Terminarei informando a v. ex.^o que foi ful-
tamente conferido, por arrematação, o serviço
de transporte das malas entre as agências de Ca-
talão e Bomfim, parecendo-me que essa provi-
dência muito deve concorrer para a regularidade dos
correios do sul. Anteriormente havia os estafetas
de percorrer, em cada viagem redonda uma exten-
ção de 160 ligas, sem mudar de animais, tor-
nando-se, por isso, quasi impossível que houves-
se n'esse serviço a desejável puntualidade.

A verdade, que, depois da execução daquele
contrato, ainda tem havido irregularidade na che-
gada dos correios da corte; mas, penso que, na
estação actual, muito maiores teriam sido elas, se
continuasse o serviço pelo antigo sistema.

No serviço da linha do Norte muito mais fre-
quentes são as irregularidades.

Repartição especial das terras públicas.

Esta repartição, criada pelo decreto n.º 2092
de 30 de janeiro de 1858, compõe-se do delegado
do director da repartição geral com o ordenado an-
ual de 400000 réis, do fiscal, que é o mesmo da
thesouraria de fazenda, com a gratificação de 2000
réis, e de um amánuense servindo ao mesmo tem-
po, de parteiro com o ordenado de 360000 réis.

O delegado o capitão João José da Silveira
Pinto e o amanuense Amancio Procopio Seixo de
Bráto serão por mim nomeados interinamente a
23 e 24 de agosto, em virtude de autorização con-
cedida, por aviso, do ministerio do interior, de 19
de maio do mesmo anno.

A repartição, ocupa duas salas do pavimento
terreo da thesouraria de fazenda, e está prevista
dos moveis e mais objectos necessarios.

Os respectivos empregados com prem os seus

deveres : sendo por ora pouco avultados os trabalhos por não se acharem concluídos na província os registros das terras possuidas; por não estarem nomeados os juizes comissários; e por não ter sido ainda criada a inspetoria geral das medições.

Ordenando-me o governo imperial, (por aviso do ministerio do imperio de 6 de abril ultimo), que nomeasse dous officiaes do corpo de engenheiros, ou duas pessoas habilitadas nos termos do artº 85 do regulamento de 31 de janeiro de 1854 para examinarem os individuos que quisessem servir de agrimensores dos juizes comissários de medições, respondi, a 9 de junho, que não há aqui nem um official do corpo de engenheiros, existindo apenas o engenheiro civil Ernesto Carlos José Valéry, e conclui solicitando que para esta província fossem mandados um ou dous daquelles officiaes para serem empregados nos serviços a que trata aquelle aviso e em outros da sua profissão.

Nenhuma solução houve, por ora, a respeito d'essa minha requisição.

Ultimamente recebi diversos avisos do mesmo ministerio expedidos pela repartição geral das terras públicas — nos quais se exigem informações concernentes aos diversos assuntos, que correm por aquella repartição.

Estão já expedidas as ordens necessárias ás autoridades competentes, pelas quais serão enviados oportunamente os dados precisos para a satisfação daquellas exigências.

Segundo as ultimas informações existentes tem sido registradas até hoje 6.237 posses, multados 263 possuidores remissos, e relevados 76, na forma da autorização concedida pelo aviso do ministerio do imperio de 4 de dezembro de 1856. O primeiro prazo para o registro começou a correr do dia 1.^o de outubro de 1856, o segundo do 1.^o de

outubro de 1858 e o terceiro do 1.º outubro de 1859 devendo findar no ultimo de março de 1860.

The souraria de fazenda.

A thesouraria de fazenda d'esta província foi classificada pelo decreto n.º 870 de 22 de novembro de 1851 entre as de segunda ordem e quarta classe: conta ella actualmente dez nove empregados em efectivo exercicio, inclusive seis collaboradores.

Existem vagos dous lugares de segundos escri-
pturarios, dous de praticantes e um de almanuense.

Umico praticante abomeado e o posteiro car-
toriao estão servindo no contingente da guarda
nacional em destacamento na capital.

Esta repartição possue alguns bons emprega-
dos, que cumprem os seus deveres com zelo e in-
telligencia: um desses foi chamado ainda a pou-
co a substituir o respectivo inspector, durante o
uso d'uma licença, e só tenho motivos para lou-
var a maneira por que se houve durante essa in-
terioridade.

Todavia, estão em notavel atraso, alguns ser-
viços a cargo da thesouraria de fazenda, devendo-
se mencionar especialmente a tomada de contas
aos collectores e outros responsaveis pelos dinhei-
ros publicos, a escripturação dos bens de ausentes,
os balanços mensais explicados que devem ser
enviados ao ministerio da guerra, e a classifica-
ção da receita e despeza; tambem não foi ainda
transcripta nos livros competentes a escripturação
do diario e mestre dos exercícios proximo findo, e
corrente, a qual acha-se em dia, porém lançada
em meros borradores.

O inspector, na informação que prestou-me,
atribue o atraso de tais serviços a insufficiencia do
pessoal: concordo, até certo ponto, na procedencia
d'essa razão; mas estou tambem convencido de que
com esse mesmo numero de empregados alguma

é cosa mais se poderia conseguir, se todos elles fossem igualmente pontuaes e assiduos no trabalho.

Dos papeis do cartorio só estão devidamente classificados os de annos mais recentes, existindo em confusão todos os que pertencem a epochas mais remotas, por que, segundo informa o inspetor, o trabalho de que depende a coordenação delles é superior aos esforços que para esse fim tem empregado o porteiro cartorario interino.

Os negocios que correm pela secção do contencioso tem tido regular andamento, segundo informa o respectivo procurador fiscal bacharel Jeronimo Jose de Campos Curado Fleury, por cujas diligencias tem sido expedidos 140 precatórios para diversos pontos da província contra devedores da fazenda publica, muitos dos quaes consta lhe haverem satisfeito seus debitos.

Estando irregulares as fianças de alguns dos actuais collectores tem sido elles convidados a reformal-as.

Em remate apresento av. ex.^a os quadros juntos que mencionão a receita e despesa orçada e verificada em cada um dos exercícios de 1854-1855 até o de 1860-1861, pela thesouraria da fazenda desta província.

Receita.

Exercícios.	Orcada.	Arrecadada.
1854—1855	8:230\$000	18:430\$152
1855—1856	8:490\$000	31:080\$908
1856—1857	8:660\$000	22:058\$118
1857—1858	14:065\$000	29:851\$735
1858—1859	14:375\$000	29:893\$380
1859—1860	14:575\$000	5:868\$604
1860—1861	33:425\$000	\$

A receita orçada é a que consta das ordenadas de distribuição de crédito para os exercícios supramencionados, menos para o de 1860—1861, que é a orçada pela thesouraria, por não existir ainda distribuição de crédito.

A receita do exercício de 1858—1859 é a conhecida pela thesouraria até 31 de outubro último, podendo ainda elevar-se a sua importância até que seja definitivamente encerrado o mesmo exercício.

A de 1859—1860 é a de que se tem conhecimento até 31 de outubro próximo findo.

Despeza.

Exercícios.	Orcada.	Effectuada.
1854—1855	239:137\$379	225:036\$615
1855—1856	273:055\$226	271:295\$877
1856—1857	280:598\$1666	269:848\$813
1857—1858	344:279\$589	381:047\$021
1858—1859	265:107\$859	305:527\$806
1859—1860	264:553\$457	54:288\$170
1860—1861	246:099\$296	\$

São applicáveis a respeito d'esta tabella as mesmas observações, que ficão mencionadas a respeito da receita.

O simples exame dos algarismos que representam a receita da thesouraria de fazenda no decurso d'esses seis exercícios financeiros convence de que a província não tem concorrido para as despesas do Estado nem com a terça parte, talvez, do que se poderia obter, caso houvesse uma arrecadação exacta e escrupulosa.

Infelizmente a falta de pessoal idoneo em muitas localidades da província, a necessidade da

prestação de fiança, e diversas outras causas não permitem preencher-se de modo vantajoso todos os empregos de collectores, o que seria bastante, segundo estou persuadido, para ver se subir arqui a renda geral a mais do triplo do que actualmente se arrecada.

Nem é seu fundamento esta persuasão por que ella nasceu do exame dos proprios balanços e orçamentos organizados pela thesouraria e remetidos, pelo meu intermedio, ao ministerio da fazenda, nos quaes vi que nenhuma quantia figurava como producto de certos impostos, que, a ter sido feito com regularidade o respetivo lançamento e cobrança, deverião contribuir muito, em certas localidades, para o augmento da receita; taes são, por exemplo, os impostos sobre lojas e sobre escravos residentes nas cidades e villas, o do sello, e outros.

Causou-me isso tanto reparo, a vista das noticias officiaes, que eu possuia, sobre o numero de casas de negocio existentes em algumas das povoações da província, que chamei para esse objecto a attenção do inspector, e mesmo do procurador fiscal, afim de averiguar se erão feitos regularmente os lançamentos, e de compellir os collectores a proceder sobre esse objecto com o devido zelo e independencia.

Convém declarar que, assim expressando-me, não tenho em mente responsabilisar a thesouraria de fazenda pelos resultados da arrecadação, por que reconheço que estes dependem muito essencialmente do zelo e solicitude dos seus agentes fiscaes, e, como já disse, nem sempre lhe será possível encontrar pessoas inteiramente idóneas a quem possa confiar aquelles empregos.

Secretaria do governo.

Consta o pessoal desta repartição do respectivo secretario, um oficial maior, dous primeiros oficiais, um oficial archivista, um segundo oficial, dous amanuenses, um praticante, um portero, que tambem serve de ajudante do archivista, e um carteiro.

Um dos lugares de oficial está ainda vago por haver sido nomeado secretario do governo o cidadão Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, que o servia, e acha-se interinamente preenchido pelo 2.º official, passando por isso o praticante a amanuense interino.

Os vencimentos d'esses empregados foram a pouco melhorados pela lei provincial n.º 9 de 20 d'agosto ultimo, tanto quanto o permittião as forças da província, e com inteira justiça, não só por que tem encarecido notavelmente todos os objectos necessarios á vida, mas ainda por serem dignos de attenção esses servidores publicos, que em geral, se mostrão animados de louvável zelo e dedicação pelos onerosos trabalhos a seu cargo.

O oficial maior capitão Beato José Pereira serviu-me de oficial do gabinete durante todo o tempo da minha administração, e no exercicio dessas funções mostrou, em todas as occasões, ser empregado discreto, leal e zeloso.

A classificação dos papeis do archivô tem progredido sempre, embora com alguma lentidão, por que não é possivel que o oficial archivista se ocupe exclusivamente com aquelle trabalho.

Todavia estão já coordenados todos os livros e documentos dos annos mais recentes, que necessitão mais frequentemente ser compulsados.

Achando-se ja excedida a 4 de novembro a verba fixada no § 5.º do art. 1.º da lei do orçamen-

to provincial n.º 18 de 23 de agosto dô anno pro-
ximo passado para as despezas com o expedien-
te desta repartição; resolví, por portaria d'aquelle
data, e sobre representação da thesouraria das
rendas provinciales, abrir um crédito supplementar
de 400\$000 réis para saldar o deficit já verifica-
do de 174\$840; e para fazer face ás despezas que
se houverem de realizar até o fim do exercicio.
Do 1.º de janeiro até 16 de novembro deste an-
no foram expedidas pela secretaria do governo
81502 peças officiaes; não incluindo-se n'esse num-
ero os respectivos registros e numerosas copias
de diversos documentos.

Theсouraria das rendas Provinciales.

O quadro do pessoal desta repartição com-
prende doze empregados, a saber: o inspectoř,
o procurador fiscal; o thesoureiro, dous primeiros
escripturarios, dous segundos; um oficial do expe-
diente; dous praticantes, o porteiro e o continuo.

D'esses lugares estão actualmente vagos os
dous de praticantes, para cujo preenchimento tem-
se de proceder a concurso nos termos do respe-
ctivo regulamento.

Os vencimentos dos empregados da thesou-
raria provincial foram também melhorados ulti-
mamente, e são hoje os que constam da tabella
—B—annexa á lei dô orçamento n.º 9 de 20 de
agosto ultimo, cuja disposição sobre este objecto
entrou em vigor desde o dia em que foi publi-
cada a mesma lei na capital por effeito da clau-
sula com que foi promulgada.

Em data de 13 de setembro ultimo aposen-
tei, na forma da legislacão provincial em vigor,
o 2.º escripturario Luiz Gonzaga Bueno da Fonse-
ca, que, em consequencia da reforma realizada ne-

Jo-art. I.º § 6.º da lei supracitada, passará ao I.º escripturário, sem que possuisse todavia a aptidão intellectual necessária para desempenhar as obrigações d'aquele emprego.

As informações officiaes e o conhecimento proprio que tinha d'esse empregado, me acusarão aquie la providencia como essencialmente conveniente ao serviço da repartição, e a mais equitativa de que podia lançar, não a respeito de um individuo, que, bem ou mal, havia servido a província durante 49 annos e 22 dias.

Da disposição do artigo II do regulamento organico da thesouraria provincial promulgado em 30 de julho de 1855 parece-me que se pode inferir com plenamente o reconhecimento da pouca idoneidade do empregado, a que me tenho referido.

D'essa aposentadoria e da demissão concedida posteriormente ao 2.º escripturário Joaquim Martins Xavier Serradourada, resultarão as duas vagas, que mencionei, visto haverem sido preenchidos por promoção, na forma do regulamento, aquelles lugares superiores.

Para o serviço da arrecadação das rendas provincias existem criadas 12 recebedorias, 30 collectorias e 2 barreiras, todas devidamente preenchidas.

No numero das recebedorias está incluida a da Port Imperial, cuja criação foi por mim resolvida, em data de 22 de setembro deste anno, sobre a apresentação do inspetor da thesouraria.

Ali deve ser efectuada a arrecadação dos impostos concorrentes à exportação, que se realiza anualmente para a província do Pará, a qual esteve já cargo da recebedoria da cidade da Palma, sem que dali resultasse nenhuma vantagem para a província.

A recebedoria da cidade da Boavista, que deve servir para a arrecadação dos impostos sobre a exportação do município, e de registrador das outras estações fiscais do norte da província, ainda não estava installeda a 5 de outubro ultimo, tendo sido n'aquelle dia preenchido o lugar de administrador por não haver aceitado esse emprego o cidadão, que anteriormente fôra nomeado.

Os portos existentes continuão a ser administrados por conta da província, e a experiência tem justificado a preferencia d'esse meio sobre o da arrematação, que também já fôra ensaiado, porém com resultados menos vantajosos.

A receita provincial tem apresentado, n'estes ultimos annos, um progresso que não deixa de ser importante em relação a epochas não muito remotas, como se infere do seguinte quadro resumido, relativo ao ultimo quatriénio.

Annos	1856	1857	1858	1859 Até 20 de 8br.
Receita	72.216\$312	97.161\$638	117.448\$838	68.692\$18
Despesa	57.197\$323	87.416\$263	113.369\$566	64.401\$880
Saldo	15.020\$187	9.745\$393	4.079\$272	4.290\$138

A thesouraria provincial nunca pode conhecer a arrecadação do anno financeiro senão muitos meses depois de encerrado o exercicio, e por isso a renda conhecida até outubro, não obstante ser ainda menor do que a do anno anterior, faz esperar um resultado igual, senão superior, ao de 1858, logo que sejam aqui recebidos todos os balancetes das diversas estações arrecadadoras, que na remessa de tales documentos não procedem com a desejável pontualidade, apesar das reiteradas providências do digno inspetor da thesouraria.

Pela lei financeira n.º 15 de 9 de novembro

de 1857 foi alterado o sistema das imposições provincias, substituindo o dízimo do gado por um imposto cobravel na occasião da exportação, e de imunções pelo de 5 por cento sobre o valor dos generos importados para consumo das povoações.

Não me demorarei em demonstrar os melhoramentos, que terão em vista os legisladores da província, decretando essa reforma, por que v. ex.^a conhece perfeitamente os inconvenientes e desfeitos inherentes ao sistema de imposições, que em virtude d'aquella lei deixou de existir, e que se acha hoje condenado pelos principios mais aceitos em matéria de finanças, mesmo na hypothese de ser feito o pagamento não em generos de producção, mas em moeda, como aqui estava estabelecido.

O lançamento e percepção exacta d'aqueles impostos era quasi impossível, e apesar d'isso sempre vexatoria e onerosa para os contribuintes, especialmente para os mais desvalidos e necessitados, que, como sempre acontece, erão frequentemente victimas de diversos abusos dos exactores.

Todavia, é forçoso reconhecer que não são hoje menores as dificuldades da percepção do novo imposto sobre o gado exportado, especialmente por falta da força necessaria para auxiliar as estações fiscais, e para guarnecer as numerosas passagens, por onde se realiza o extravio em escala importante.

A confirmação do que levo dito encontra-se v. ex.^a na comparação do producto, que até hoje se tem colhido d'aquella verba de receita, com o numero aproximado de rezes, que anualmente se exporta para as províncias limítrofes, e que, segundo os cálculos mais modestos, não é, por certo, inferior a 20:000.

Este convencido de que a receita da provin-

cia poderia atingir ao duplo da actual, se se conseguisse estabelecer medidas efficazes em favor do respectivo fisco. Então seria possível reduzir-se à uma taxa menor a imposição de 5 por %. sobre os géneros de laboura importados para as povoações, a qual, de facto, só tem pesado até hoje sobre a capital e poucas outras localidades da província.

Sei que as medidas a que me refiro são quasi sempre mal recebidas pelos contribuintes; mas estou também certo de que a applicação útil, que se faz, das rendas públicas, justifica os impostos aos olhos mesmo do povo, em cujo proveito são despendidas, e faz cessar, afinal, as repugnâncias, que ao princípio possão existir.

Na lei do orçamento provincial que tem de vigorar do 1.^º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1860 serão suprimidas as taxas de 24000 réis sobre os carros, e de 37000 réis sobre animaes que transitavão pelas estradas de comunicação desta com as demais províncias do imperio, por serem impostos da natureza d'aqueles sobre que é vedado ás assembleas provinciales legislar.

Para fazer face ao desfalque que semelhante suppressão devia causar nas rendas da província, elevou-se ao duplo as diversas verbas da tabella de novos e velhos direitos provinciales, que, tendo sido decretada em epocha muito remota, já não estava em relação com as actuaes circumstancias económicas da província.

Algumas modificações forão também feitas, com o mesmo intuito, na tarifa das passagens de rios, sentido de esperar que, mediante essas providências, a renda provincial não apresente decrescimento notável no exercicio d'aquella lei.

Para esse resultado pode v. ex.^a contar com a zelosa cooperacão do actual inspector da thesouraria das rendas provinciales o major João Nunes

da Silva, em quem reconheci sempre um empregado honesto e dedicado ao cumprimento de seus deveres.

Catechese e civilisação dos indígenas.

O estado da catechese é ainda o mesmo descripto nos meus relatórios anteriores, salvo a alteração que possa ter havido no numero da população dos aldeamentos existentes, em virtude da aggregação de alguns índios selvagens, que espontaneamente tenham vindo n'ellas fixar a sua residencia, como parece haver acontecido ainda a pouco na de S. Joaquim de Jamimbú, onde, segundo informação do respectivo missionário, se apresentarão, em julho, 26 Carajás, que, diz elle, lá ficarão estabelecidos.

Este importante ramo do serviço público, que tantas e tão valiosas considerações recommendão á solicitude da administração, não tem tido até aqui o desejável desenvolvimento, porque faltão para isso os meios mais indispensaveis.

E todavia a civilisação das numerosas hordas selvagens, que ahi vivem errantes pelas florestas, não importa sómente para nós o cumprimento de um dever de humanidade, mas envolve também uma garantia de ordem publica e de segurança individual para a população civilizada, e um interesse muito positivo e immedioato para a província, que n'esses hamens robustos poderia encontrar o suprimento de braços, que reclama a sua lavoura, e que ainda por muito tempo não lhe será possível obter de outro modo.

As margens do magestoso Araguaya são povoadas por numerosas tribus indígenas, algumas das quaes, de índole pacifica e docil, apresentam já tal ou qual principio de cultura, e não se recusaõ

mesmo ao trato e relações dos homens civilizados, das raras vezes em que os tem encontrado.

Estou persuadido de que mediante a vinda de alguns missionários penetrados de verdadeiro espirito evangélico, o augmento conveniente dos creditos até hoje concedidos para a catechese e a creaçao das novas companhias de pedestres, tornar-se-ha possivel atrahir aquelles infelizes do gremio da civilisação, com grande vantagem para elles, e para a populaçao de Goyaz, que, pelo menos, lucrará ver-se resgatada do tributo de sangue, que annualmente paga á ferocidade de certas tribus até hoje reputadas, sem rasão, como indomaveis por natureza e incapazes de qualquer educação.

Ha presentemente na província tres missões, a saber: a de S. Joaquim de Jamimbú, que se acha a cargo do revendo frei Sigismundo de Taggia; a de Pedro Affonso e Thereza Christina, que está a cargo de frei Raphael de Taggia, e comprehende diversos aldeamentos; e a dos Apinagés e Gradahús na cidade da Boavista do Tocantins incumbida a frei Francisco do Monte de S. Victo.

Este ultimo missionário, se pouco tem conseguido a bem da catechese e civilisação dos indíguas, é ao menos desinteressado, e não me consta que tenha abusado de sua posição para locupletar-se com os serviços dos miseraveis que lhe estão confiados.

É certo que a intervenção indebita que procura exercer aquelle missionario sobre a administração da justica na comarca da Boavista tem dado lugar a frequentes conflictos com as autoridades; mas é também inegavel que muito lhe deve aquella nascente povoação, para cujo incremento tem efficazmente correorrido a incansavel actividade, e poderosa influencia do rev. frei Francisco.

Nas outras duas missões não está mais ad-

antada a educação dos indigenas, embora para esse fim tenhão sido concedidos pela presidencia muito mais frequentes e importantes auxílios.

Em cada uma d'ellas existe uma igreja, uma escola de primeiras letras, e uma officina de ferreiro, tendo-lhes sido alem disso prestados, em diversas datas, socorros de roupas, ferramentas, brindes, e até de dinheiro, como aconteceu a pou o com a de Jamimbú, a cujo director mandei prestar, pelos cofres provinciaes, em outubro ultimo, a quantia de 100\$ réis para auxiliar a sustentação dos indios Garajás, que lá se havião apresentado.

Nada mais posso informar a v. ex.^z, com segurança, a respeito d'essas aldeias, e penso mesmo que a presidencia nada saberá ao certo em quanto não mandar inspecioná-las por pessoas de confiança, que possa dar noticia exacta e imparcial do que, por si mesmo, observar.

Essa necessidade teria sido cabalmente satisfeita se não fossem os graves incommodos de saúde, que soffria, desde muito tempo, o brigadeiro director geral dos indios—commendador Antonio de Padua Fleury, os quaes o obrigarião a deixar o exercicio d'aquelle cargo, e acabão de leval o ao tumulo, perdendo n'élle a proviucia de Goyaz um dos seus mais dignos filhos, que por longos annos a servira em eminentes posições, nas quaes soube grangear, por sua honestidade e dedicação ao bem publico, a estima e consideração, de que merecidamente gosava.

Incurssões dos selvagens.

Depois da data do meu ultimo relatorio, no qual expuz longamente os actos de hostilidade praticados pelos indios selvagens, e de que até então havia tido conhecimento, tive communicação de

novos attentados de que passo a dar notícia a v. ex.

Por participação d'ô subdelegado d'polícia do distrito de Torres do Rio Bonito constou-me que os indios Caiapós roubaram a Manoel da Silva, no dia 2º de junho, objectos no valor de mais de um conto de réis; praticando ao mesmo tempo diversos estragos na sua propriedade:

No mesmo distrito e na estrada que segue para Cuiabá aquelles selvagens lançaram fogo, a 13º de junho, na casa de morada do lavrador Joaquim Rodrigues Fernandes:

A 30 de junho foi barbaramente assassinado pelos selvagens (provavelmente Canceiros) um indivíduo de nome Nicolau Torres residente no quarteirão do Tocantins, do município de Cavalcante, quando se achava pacificamente trabalhando em sua roça:

A 26 de julho fôrão por elles aggreditos diversos garimpeiros que se empregavão na cata de diamantes no rio Caiapó, os quaes fôrão obrigados a fugir abandonando tres canoas, ferramentas, e viveres, e ficando alem disso feridas tres pessoas.

No dia 7 de agosto assassinarão um escravo d'ô Manoel Antônio Pereira, que havia ficado como vigia em sua fazenda, e matarão-lhe diversos animaes:

Finalmente, no dia 8º de agosto e a 4 leguas de distância da villa de S. José de Tocantins os Canceiros sorprehenderão em caminho de sua roça a um infeliz de nome Alexandre Nunes, a quem assassinarão com cinco frechadas.

Pela simples exposição d'istes poucos factos vê-se que as aggressões dos selvagens realizou-se ao mesmo tempo em pontos diversos e muito remotos, e que para pôr a população a coberto dos danos por elles causados fôra indispensável ter

uma força numerosa distribuída em destacamentos por todas as povoações da província, e ocupada em percorrer incessantemente todo o seu território.

Porem, ainda quando fosse praticável esse sistema, estou persuadido de que não teria eficácia para impedir absolutamente as correrias d'aqueles selvagens, cujos acometimentos são sempre imprevistos, e que com a maior facilidade e sumo entranhar-se pelos matos e sertões, logo que sem praticado qualquer hostilidade.

Os destacamentos, quando estacionados nos centros povoados, nem nana protegem a população que vive dissemínada longe das povoações, e sobre a qual recaem quasi sempre as atrocidades dos selvagens, os quais tornando-se cada vez mais ousados, já não se intimidam mesmo muito com a presença de força armada.

Estas considerações produziram em mim a convicção de que só o sistema de redução e catechese convenientemente desenrolado pode trazer a segurança e tranquilidade à população d'esta província, juntado de uma vez tempo às hostilidades das numerosas hordas de aborigenes, que em quasi todos os sentidos percorrem o seu território.

Todos os outros meios não são mais do que palliativos inófficazes e inutilmente dispendiosos; o passo que a catechese e civilisação de tantas tribus, que ali vivem hoje em uma condição miserável, pode concorrer muito para a prosperidade e riqueza do Gogaz. Arazendo-lhe notável aumento de população útil, laboriosa, e já assente ao clima da província.

Estas idéas direi à fronta de expôr ao governo, imperial em ofício, que dirigi ao ministerio da justiça (m data de 21 de fevereiro deste anno, sob n.º 37), e o qual solicitei a vinha de mais alguma

padres capuchinhos, a criação de mais uma companhia de pedestres para guarnecer as novas aldeias que se houvesse de fundar, e a consignação das sommas precisas para a fundação e custeio d'ellas:

Ultimamente li no Jornal do Commercio ordens que dizião respeito à criação de duas novas companhias de pedestres n'esta província; mas nenhuma comunicação oficial recebi até hoje a semelhante respeito.

Fica sobre a meza d'v. ex.^a o aviso d'ò ministerio do imperio de 6 de outubro ultimo, comunicando haver-se expedido ordem á presidencia da província do Pará afim de fazer seguir para aquí o missionario frei Gregorio José Maria de Bane, que, segundo determina aquelle aviso, deve ser encarregado de aldeiar os índios Caiapós, no lugar que mais conveniente fôr, prestando-se-lhe para esse fim todâ a coadjuvação precisa.

Não se tendo ainda apresentado aquelle missionario, nenhuma providencia me coube dar em execução do citado aviso.

Agricultura, Industria, Commercio e navegação.

A industria agricola—limitada á producção dos generos alimenticios de primeira necessidade—jaz ainda no mais completo atraso, e nem conhece outros instrumentos de trabalho além do machado, a foice, e enxada.

A exportação de uma grande parte da escravatura que existia na província penso que não tem deixado de influir sensivelmente para a diminuindo producção, que se revela pelo notável encarecimento dos generos alimenticios, embora esteja

tambem persuadido de que para esse phénomeno tem copado outras causas de diversa natureza.

A dificuldade do transporte e a consequente impossibilidade, em que se achão muitos lavrador, de levarem aos mercados os seus productos, muito deve tambem contribuir para o esmorecimento da agricultura.

Essas causas não actuão tão fortemente a respeito da criação do gado, a qual não tem por isso deixado de prosperar.

Desde que tomei conta da administração procurei colligir os dados precisos para a organização de uma estatística, que desse idéa, ao menos aproximada, da importância do progresso desse interessante ramo de industria; mas a repugnância que mostraram os criadores em dar notícias exactas do estado de suas fazendas, frustrou as minhas intenções a semelhante respeito.

As poucas e imperfeitas informações, que obtive de algumas localidades, não podem prestar nenhuma utilidade em relação aos fins para que as havia exigido.

A industria manufatureira pode se dizer que não existe, tão acaanhado é o seu desenvolvimento.

O commerçio não encontra a precisa animação, nem pode tomar algum incremento, quando as outras industrias lhe não proporcionão os productos que devem alimentá-lo.

As compras dos géneros importados para consumo da província são saldadas quasi sempre em dinheiro, porque não ha nem pode haver, equilíbrio entre a importação e exportação. Esta consiste principalmente em couros secos ou curtidos, alguma sola, e outros poucos géneros em pequena quantidade.

Actualmente exporta-se tambem algum toucinho e outros productos agrícolas para a província.

de Cuiabá, e para as povoações mais proximas da província de Minas, d'onde vem em retorno ordinariamente o sal.

A navegação fluvial, como já se disse em outro lugar, está interrompida na linha do Araguaya; mas tem adquirido alguma importância na do Tocantins, por onde se realiza exclusivamente o comércio de todo o Norte d'esta província com a do Pará.

Essa navegação, porém, encontra ainda muitos estorvos e perigos nos obstáculos que offerece o leito do rio, alguns dos quaes, segundo me consta, poderão ser removidos mediante dispendio pouco importante.

Queixão-se também amargamente os freqüentadores d'aquella navegação da falta de subordinação dos remeiroes, pilotos, e camaradas, e da inconsistencia, que mostrão nos ajustes, abandonando os patrões quando elles mais necessitão de seus serviços, numa vez que não sejão satisfeitas suas exageradas exigencias. Sobre esse objecto representou a assembléa provincial, em 1857, ao governo imperial, pedindo a criação d'uma compagnia de aprendizes Marinheiros para o serviço das embarcações empregadas na navegação dos rios da província: essa supplica, porém, não pôde ser favoravelmente deferida declarando-se, por aviso do ministerio da marinha de 31 de março de 1858, que á mesma assembléa cabia — dentro de suas attribuições — providenciar como mais conveniente fosse.

Estatística.

A populaçao da província, segundo as informações até hoje obtidas é de 118.651 habitantes, sendo livres 105.935 e escravos 12.719.

Nestas sommas não está ainda incluída a população das parochias da Posse, de S. José de Tocantins e do Espírito Santo do Peixe.

No meu ultimo relatorio dirigido á assemblea legislativa provincial attribui á provincia, por um calculo provavel, 160:000 habitantes, e pelos mappas até então existentes 120:466 almas, faltando os mappas das tres parochias acima mencionadas.

Informações officiaes posteriormente recebidas fizerão baixar esta ultima cifra a 118:654; devo, porém, declarar a v. ex.^a que não confio na exactidão dos dados parciaes em que repousa esta estatística, e que continuo, apesar d'elles, a ter como mais aproximado da verdade o calculo a que me refiro.

Para satisfazer a uma exigencia do ministerio do imperio tive de pedir ultimamente informações aos reverendos vigarios das parochias existentes sobre o numero de fogos de cada uma d'ellas.

Das respostas que tenho recebido até hoje conclue-se que existem em 28 das 48 freguezias actualmente providas 13:709 fogos, — numero este que pode, talvez, elevar se ainda a mais do duplo, porque entre as 20, d'onde não se receberão mappas, estão comprehendidas algumas das mais populosas da provincia.

Não mencionarei o numero de baptisados, casamentos e obitos havidos no decurso d'este anno porque, não tendo recebido até hoje senão poucos mappas, e esses mesmos relativos a periodos diversos, nada se pode d'elles concluir.

Nada mais tenho que expôr a v. ex.^a debaixo d'esta epigraphe, porque d'entre os variados objectos que constituem o vasto dominio da estatística é o arrolamento da população o unico sobre que n'esta provincia se tem até hoje conseguido colher alguns dadds, e esses mesmos muito imper-

Seitos, como claramente se infere das poucas informações que ali fico consignadas.

Limites municipaes.

Desejando colligir informações competentes e minuciosas, que habilitassem a presidencia da província a formar idéa exacta dos actuaes limites dos municipios e parochias da província entre si, afim de propor á assemblea legislativa provincial as alterações que parecessem convenientes, havia eu expedido n'esse sentido uma circular ás camaras municipaes, em data de 23 de julho deste anno.

As poucas respostas, què até hoje tenho recebido, não são sufficientes para que eu possa dizer cousa alguma a.v. ex.^a sobre este objecto; mas é de crer que depois de colleccionadas todas as informações das camaras, n'ellas encontre v. ex.^a os necessarios esclarecimentos.

Eleição provincial.

Por portaria de 27 de agosto ultimo convoquei a nova assemblea legislativa provincial para a legislatura de 1860—1861— e expedi as ordens convenientes afim de proceder-se a eleição dos 22 membros da mesma assemblea, na forma da legislação em vigor, devendo ter lugar a appuração geral no dia 8 de janeiro do anno proximo futuro.

Por essa occasião fiz sentir ao digno chefe de polícia e aos principaes funcionários publicos da província que a presidencia, fiel aos seus deveres e ao pensamento do governo imperial, estava no firme propósito de manter a mais rigorosa neutralidade e de garantir, como lhe cumpria, a liberdade do voto, arredando do campo eleitoral qualquer indevida intervenção das autoridades, que

podesse prejudicar o pleno e livre exercicio d'aquele direito politico.

Tudo me induz a esperar que a eleição futura se concluirá sem a menor perturbação do socego publico e sem sombra de coacção.

Faz aqui informar tambem a v. ex.^{as} que, tendo sido novamente anullada pela imperial resolução de 22 de setembro ultimo, a eleição de juizes de paz, a que, pela segunda vez, se procedeu na freguesia de Nossa Senhora das Dores do Rio Verde, em o dia 4^o de abril do anno proximo passado, acabo de expedir, por intermedio da camara municipal da capital, as ordens necessarias (em 19^o de novembro) para se proceder alli a outra eleição guardadas as formalidades prescriptas pela legislacão em vigor, dando para esse fim conhecimento das irregularidades que motivarão a annulação da de 4^o de abril.

Em attenção ás distancias e a falta de meios de communicacão para aquelle ponto da provincia, designei para a eleição o dia 1.^o de marzo proximo futuro.

Obras públicas.

A exiguidade dos recursos pecuniários de que dispõe a administração da província para occorrer ás suas urgentes e numerosas necessidades; a falta de engenheiros que auxiliem na concepcion e execução de trabalhos de alguma importancia, que demandem conhecimentos profissionaes; e a dificuldade, que ha, em obter-se, ainda mesmo com grande dispêndio, alguns maus operarios para qualquer serviço, são razões para que bem pouco se possa conseguir em relaçao aos melhoramentos materiaes, de que tanto depende o incremento e prosperidade de Goyaz.

As estradas em geral continuão em um estado pouco lisongeiro: a maior parte dos rios carecem de pontes, as matrizes, as cadeas, e outras construções igualmente necessárias exigem reparações, que entretanto não podem ser executadas por falta d'aqueles indispensáveis recursos, e o pouco que se faz é a custa de muitos esforços, com avultada despeza, e depois de considerável demora.

Exporéi ligeiramente a v. ex.^a o estado dos trabalhos determinados em data posterior ao meu último relatório, e concernentes ao melhoramento das vias de comunicação.

Acabão de ser executados pelo tenente Braz Marcellino de Camargo diversas reparações importantes de que necessitava a estrada denominada do Sul, na extensão de duas leguas a partir d'esta capital. Esses trabalhos lhe foram conferidos por contracto a vista de orçamento do engenheiro, mediante a quantia de 2:000\$000 réis, que lhe foram pagos em tres prestações, accrescendo a essa despeza a de mais 46\$240 réis correspondente a alguns outros serviços não contemplados no primitivo orçamento, mas que pelo mesmo engenheiro foram julgados indispensáveis.

Outras reparações, que se tornavão precisas na extensão da mesma estrada entre o marco de duas leguas e o arraial do Curralinho, havião sido contractadas por Joaquim José de Oliveira pela quantia de 900\$000 réis, e não tendo elle podido desempenhar as obrigações a que se sujeitara, requereu a rescisão do contracto, que julguei conveniente conceder-lhe, mandando verificá-lo previamente o serviço feito, o qual lhe foi pago pela quantia de 300\$000 réis.

A falta dos zeladores, que serão dispensados em virtude do artigo 6.^º da lei do orçamento provincial de 1858, me parece prejudicial aos cofres

publicos: as pequenas reparações, que êlles erão encarregados de executar e a medida que se apresentavão as deteriorações, importavão em insignificante despeza, e pouparão á provincia os gastos auxiliados que éhoje obrigada a fazer com essas reparações anuais, que antes se poderia chamar verda eira reconstrucçao.

Na estrada desta capital á freguezia da Barra foram feitos alguns pequenos reparos, que importarão na quantia de 99000 réis, paga pelos cofres provinciais.

Aligeiros concertos ferão feitos, em fins do anno proximo passado, debaixo da direcção do tenente coronel Jeronimo Francisco de Castilho, na estrada que d'esta capital se dirige á villa de Pilar, com as quais despendeu-se a quantia de 500 réis, que mandei pagar-lhe em agosto ultimo, porque só então apresentou a conta.

As rectificações, a que devia mandar proceder o rv.º vigario de S. Rita na picada por elle aberta entre aquella freguezia e o presidio de Santa Leopoldina, não tiverão ainda efeito, e por isso determinei ao engenheiro da província, em data de 23 de julho, que recebesse do mesmo vigario para ser recolhida á repartição competente a quantia de 24000 réis, que lhe fôra anteriormente prestada para a abertura da referida picada desde a capela dos Monteiroz até o mencionado presidio, trabalho este que foi executado de modo a não poder ser aceito pelo mesmo engenheiro.

A estrada chamada do norte nemhum trabalho novo se fez por falta de verba para tal despeza. O auxilio concedido pelos cofres geraes em favor das obras publicas provincias no exercicio de 1858—1859 tornou-se, pela maior parte, inaproveitável por ter sido posto á minha disposição em epocha já muito adiantada, e quando nemhum

trabalho se podia emprehender em razão das chuvas.
Por conta d'essa verba que foi de 10:000\$000 réis sóinente se despendeu, em proveito das obras publicas da provincia, a quantia de 1:000\$000 réis que mандei prestar, em 7 de junho ultimo, à camara municipal de S. Domingos para a construção de pontes sobre os rios Galheiro, Secco, Angelica e Palmeira.

Do restante d'esse crédito nada mais se pôde despendêr, além dos vencimentos do engenheiro (2:400\$000), e das gratificações aos comandantes de presídios (1:800\$000), na forma do artigo 49 do decreto n.º 750 de 2 de janeiro de 1851 — porque, expedindo ordem á thesouraria de fazenda, em data de 15 de junho, para mandar entregar ao delegado interino da repartição especial das terras publicas o que restasse da mencionada verba assim de ter a devida applicação, informou-me aquella repartição que não só estava ella esgotada, mas até provavelmente excedida na importância de 1:221\$490 réis.

Converm, todavia, notar que o déficit previsto pela thesouraria, longe de estar verificado, não é senão apparente, como se infere das proprias observações exaradas em uma demonstração, que exigi para melhor conhecimento da matéria, das quaes consta que a despeza propria do exercicio de 1858—1859— e pertencente á mencionada verba foi de 5:043\$820 réis, devendo, portanto, haver um saldo de réis 4:956\$180 réis, do qual deduzido 1:000\$000 réis prestado á camara de S. Domingos, ficão ainda 3:956\$180 réis.

Este saldo, porém, foi absorvido e até excedido por se haver passado para o referido exercicio despezas autorisadas nos de 1856—1857— e 1857—1858, em observância das instruções da direcção geral de contabilidade do thesouro nacional,

com data de 29 de agosto último.

Observando-se todavia que da consignação prestada no exercício de 1857—1858 para auxílio das obras provinciais restou algum saldo, que foi recolhido aos cofres da thesouraria de fazenda, e que muitas das quantias escripturadas como despesa do de 1858—1859—forão adiantamentos feitos por conta do anterior, que ficarão anullados e forão passados para o dito exercício por não terem sido despendidas tais quantias dentro do ano financeiro a que pertenciam, ver-se-há que com razão qualifico aquelle deficit de meramente aparente.

O que de tudo se pode concluir, com segurança, é que raras vezes poder-se-há applicar a utilidade da província à quantia que resta d'aquella annual consignação depois de deduzidas as despesas de pessoal que por ella correm, pois que, em actuaes circunstâncias, quasi nunca é possível a conclusão de quaisquer obras de alguma importância dentro do exercício em que são determinadas, especialmente se elles tem de ser realizadas em algum ponto mais remoto e longe das vistas imediatas da administração.

Em consequencia do que deixo exposto, não restando na thesouraria de fazenda a quantia precisa para pagar as prestações do contracto celebrado com o senente Camargo, ordenei que fossem pagas as duas primeiras pelo cofre provincial, não obstante resultar daí um deficit na verba — obras publicas —, o qual desappareceu por haver eu feito passar aquella despesa para o cofre geral, logo que aqui chegaram as ordens podendo a minha disposição a consignação correspondente ao exercício actual.

Também por quelle motivo nenhum trabalho pude determinar para levar a effeito o pro-

longamento da estrada do sul até a extrema d'essa província, em direcção á cidade da Uberaba na província de Minas Geraes. V. ex.^a, porem, encontrará no seu gabinete os creamentos para esse fim organisados pelo engenheiro, depois da exploração a que mandei proceder, e resolverá a respeito o que for mais conveniente.

A estrada, que desta capital se dirige a Campinhas e d'ali a Pouso Alto, torna-se intransitável, na estação chuvosa, em razão do grande numero de corregos, e consideravel extensão de matas que atravessa.

Pretendi mandar fazer ali algumas reparações para facilitar o transporte dos productos agrícolas das duas freguezias, que concorrem muito para o abastecimento desta capital.

Taes são, porem, as condições do terreno por onde atravessa essa estrada que jamais poderá ella offerecer transito permanente e comodo; senão mediante avultado dispêndio, e constantes reparações.

Pareceo-me, por tanto, preferivel adiar aquelle inutil dispêndio, que se tornará dispensavel se for effectuada a construcção da estrada de que acima tratei, a qual pode tambem prestar communicaçao para Campinhas com pequeno accrescimo de distancia.

Entretanto mandei proceder as necessarias explorações afim de descobrir se melhor direcção para a estrada entre Campinhas e Pouso Alto: d'esse trabalho encarregou se como pratico e conhecedor dos lugares o cidadão Reinaldo Ribeiro de Sant' Anna, o qual informou-me haver achado, depois de algum trabalho, uma vereda, que deixará assinalada por meio de uma simples picada de cadar, e que transpõe commoda mente a serra que divide as vertentes dos rios Anicuns e Meia-ponte.

Toda a despesa com essa exploração importou em 100\$100 réis pagos pelo cofre provincial. O cidadão que d'ella foi incumbido está disposto a encarregar-se dos trabalhos que a presidencia haja de ordenar para a abertura de uma estrada. n'aquella direcção.

Pontes.

Estão concluidas as pontes sobre os rios Capivary e do Peixe, das quaes já me tenho ocupado nos meus anteriores relatórios.

A construcção da primeira d'ellas, a cargo do digno coronel João José de Campos Curado, importou em 1:039\$740 rs. e a segunda—incumbida a uma comissão de tres cidadãos presidida pelo tenente José Antônio Peixoto—montou em 685\$890 réis..

Segundo participou-me o coronel Campos Curado, em data de 14 deste mez, ficou a ponte do Capivary com 25 palmos de altura, 16 de largura e 169 de comprimento divididos em 6 lanços, e sendo toda ella de aroeira lavrada promette à desejável duração.

A do rio Arêas, no município de Corumbá, que está a cargo da respectiva camara, e para cujo começo lhe mandei prestar, em outubro de 1858, 300\$000 réis pelo cofre provincial, ainda não teve nenhum andamento.

Ao menos até 25 d'abril ainda não tinha a camara achado pessoa que se quizesse encarregar de tirar as madeiras necessárias para aquella obra.

Autorizado pelo artigo 17.º §§. 5º e 6º da lei do orçamento provincial deste anno mandei pagar aos cidadãos — Manoel Alves Pereira e Manoel José do Nascimento a gratificação de 200\$000 réis a cada um d'elles, como auxílio ás despezas que fizem

Tão com a construcção de duas solidas pontes sobre o rio Turvo.

Na estrada geral que desta capital se dirige ao Catalão passando pelas villas do Sul determinei a construcção de duas pontes sobre os rios Jerubatuba e Taquaril, e para esse fim mandei pôr a disposição do prestante cidadão coronel Francisco José da Silva a quantia de 25.000 réis.

Conto que, se não estão já concluidas aquellas construcções, brevemente o serão porque consigo na boa vontade e zelo daquelle cidadão.

Conformemente ao disposto no art. 17 § 2.^o da lei supracitada mandei publicar editaes, a 17 de junho, convidando emprezarios para a construcção de uma ponte sobre o rio Veríssimo, e marquei o prazo de dous mezes para a apresentação das propostas. O cidadão João Netto Carneiro Leão foi o unico que se mostrou disposto a tomar por empreza aquella obra mediante a quantia de 12.000\$ réis paga em tres prestações e devendo a ponte ficar concluída no prazo de 18 mezes.

Os cofres provinciales não poderião comportar semelhante despeza, porque só as duas primeiras prestações pagaveis em um anno igualavão quasi a totalidade da verba consignada para obras públicas.

Demais a proposta a que me refiro não tinha sido organizada sobre bases seguras pois que não designava o local da ponte projectada, sua extensão, a altura sobre o nível das maiores cheias, as dimensões das madeiras, sistema de construcção e outras circunstâncias cuja determinação seria indispensavel quer para garantia da fazenda provincial, quer para assegurar os interesses do proprietário e não explorar as eventualidades de uma empresa mal calculada, ou sujeitar a província a futuras reclamações de indemnisação.

Faz comunicar, pela secretaria, estas observações ao autor da proposta, e nenhuma solução mais recebi até hoje sobre este objecto.

A ponte sobre o ribeirão do Índio, na estrada da capital a Bomfim, bem como algumas pequenas reparações, de que fora por mim encarregado o prestatimoso cidadão tenente coronel João Luiz Teixeira Brandão, ficarão concluídas, segundo participou-me elle em 30 de maio d'este anno, importando toda a despeza na quantia de 296⁰ rs., quantia esta que já lhe havia sido adiantada para aquelles fins a 23 de abril do anno proximo passado.

Términou-se também a construcção da ponte sobre o correço Pirapitinga, que banha a cidade de Catalão.

Essa obra, de que fôr encarregada a camara municipal e por esta o cidadão Antônio da Silva Paranhos, importou na quantia de 1:300⁰850 réis.

A mesma camara incumbi de contratar, com quem melhores condições offerecer, a factura de uma ponte sobre o ribeirão São Bento, e mandei que passasse a ficar a sua disposição a quantia de 700⁰000 réis, além da de 300⁰000 réis anteriormente prestada para o mesmo fim ao capitão João Felisardo da Silva, o qual não tratou de dar principio aos trabalhos e representou-me ultimamente que aquella obra não poderia importar em menos de 1:200⁰000 réis.

Nada sei até hoje sobre o que tem feito a camara municipal para desempenhar essa incumbência.

Aos cuidados do digno tenente coronel Luiz Pinheiro Pinto Guimarães encarreguei a construção de uma grande igarapé para o serviço das passagens no rio Bezerra, depois de muitos e vãos,

esforços empregados por um dos meus nobres antecessores e ultimamente por mim para conseguir-se a edificação de uma ponte sobre aquelle rio, cuja passagem na estação chuvosa torna-se perigosíssima. Estavão dadas essas providências quando officijou-me a camara de Arraias informando haver asinal aparecido quem queira encarregar-se da ponte por dous contos de réis mais ou menos.

Respondi-lhe que não duvidaria a auxiliar-a se ella quizesse tomar a si esse objecto, promovendo entre seus municipes uma subscrição em favor de uma obra, que reconhecer ser tão útil e necessaria.

A 20 de agosto nomeei uma comissão, a cuja frente se acha o digno juiz de direito da comarca do Rio Corumbá dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, encarregando-a de promover uma subscrição entre os povos dos municipios de Bomfim e Santa Luzia, cujo producto deve ser aplicado á construcção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba, que separa aquelles dous municipios, prestando-se-lhe oportunamente os auxílios compatíveis com o estado financeiro da província.

E' escusado assegurar a v. ex.^a que conto certo como bom exito d'esta providencia porque o nome do digno presidente da comissão e os de seus collegas suficientemente o garantem.

Algumas outras obras menos importantes serão concluidas ou determinadas, sobre as quaes v. ex.^a encontrará na sua secretaria as informações necessarias, que deixo de transcrever neste documento para não tornal-o mais prolixo.

Deyo, porém, noticiar, a v. ex.^a, já que o não fiz no lugar competente, que authorisei o dr. chefe de polícia a mandar executar algumas reparações mais urgentes na cadeia da capital, e especialmente a fazer assoalhar a prisão dos calceatas, ten-

do-se já despendido com a aquisição de madeiras para aquella obra, a quantia de 230 $\frac{1}{2}$ 000 réis.

Também encarreguei ao dr. juiz de direito da comarca do rio Paranahyba de mandar fazer os concertos de que urgentemente carece a cadeia da cidade do Catalão, d'onde se tem dado frequentes evasões de presos, e authorisei-o a despesdar com essas obras até 1:000 $\frac{1}{2}$ réis, inclusivamente a quantia de 500 $\frac{1}{2}$ réis consignada para o mesmo fim desde o anno proximo passado.

A requisição do respectivo subdelegado e sobre informação do dr. chefe de polícia, authorisei, a 25 de fevereiro, a construção de uma pequena casa de prisão no distrito do Chapeu mediante a quantia de 230 $\frac{1}{2}$ réis que para aquelle fim mandei prestar.

Casa de mercado da capital.

Autorizado pela lei provincial n.º 5 de 19 de agosto d'este anno a despesdar a quantia necessária para aquisição ou edificação de uma casa de mercado (nesta capital), mandei arrematar para esse fim, por conta da fazenda provincial, em praça do juiz de orphãos, uma chácara pertencente à herança da finada D. Belisaria Alves Ribeiro Nunes, pela quantia de 3:023 $\frac{1}{2}$ 960 réis, inclusive as despezas da arrematação.

Esse predio, situado na rua denominada de Blanocel Gomes, parece-me reunir condições muito favoráveis para o fim a que se destina, sendo certo que, nas actuais circunstâncias, seria absolutamente impossível a construção de um edifício para casa de mercado, ainda que de acanhadas dimensões, mediante tão modico dispendio.

No pagamento d'aquella quantia foi empregada uma parte do produto da subscrição voluntária que para tal fim havia sido promovida entre

alguns cidadãos, ficando a cargo da thesouraria das rendas provincias a cobrança de uma outra parte ainda não verificada:

Penso que com pequena despesa poderá-se hão dar ao referido predio a forma e accommodações mais convenientes ao fim para que se destina.

A transferencia dô mercado para o novo edifício e a extincção do que existe actualmente como criação provisoria parece-me ser uma necessidade de alguma urgencia; mas, não obstante, deixei de promulgar o regulamento e instruções de que trata o artº 7º d' aquella lei, porque entendi que seria inconveniente deliberar sobre esse assunto, que não é de pouca importancia, quando aqui constava já a nomeação de v. ex.^a, e aguardava-se todos os dias a sua chegada a esta capital?

Typographia provincial.

Finda-se no ultimo de dezembro do anno proximo futuro o contracto pelo qual foi arrendada por tres annos, ao tenente coronel Filipe António Cardoso dê S. Cruz a typographia da província.

Os trabalhos a que se obrigou o arrendatário tem sido desempenhados com alguma irregularidade, que deve ser atribuída ao mau estado do material pertencente a mesma typographia.

O compositor Marianno Teixeira dos Santos continua a servir com zelo e assiduidade digna de louvor.

Conclusão.

São estas as informações que julguei dever prestar a v. ex.^a sobre o estado dos diversos ramos do serviço publico n'esta província, ei a administração acha-se hoje confiada ao esclarecido zelo e

patriotismo de v. ex.^a

Prevaleço-me d'esta occasião para offerecer à
v. ex.^a, com os meus protestos de perfeita estima e
distincta consideração, as mais sinceras felicitações
pela prova de confiança com que o Governo de sua
Majestade o Imperador acaba de distingui-lo.

Deos guarde a v. ex.^a Goyaz ~~30 de Outubro~~
~~Ano de 1859.~~

Alm.^o e exm.^o sr. dr. Antonio Manoel de Aragão
e Mello, dignissimo presidente desta província.

Francisco Januário da Gama Cerveira.



INDICE.

	Pag.
Introduccão.....	3
Tranquillidade publica	»
Segurança individual e de propriedade.....	8
Divisão judiciaria e administração da justiça..	12
Culto público e estado das igrejas matrizess..	16
Saude pública—hospital de caridade.....	21
Repartição da polícia e estado das cadeas....	22
Instrucción primaria e secundaria.....	25
Força publica.....	31
Guarda Nacional	»
Corpo de guarnição fixa.....	33
Força policial.....	36
Presídios militares.....	37
Quartel do corpo fixo, enfermaria militar, ar- mazem de artigos bellicos e casa da polvora	44
Palacio da presidencia	47
Administração do correio geral	48
Repartição especial das terras publicas.....	50
Thesouraria de fazenda.....	52
Secretaria do governo	56
Thesouraria das rendas provincias	57
Catechese e civilisação dos indigenas	62
Incursões dos selvagens	64
Agricultura, industria, commercio e navegação	67
Estatística	69
Limites municipaes	71
Eleição provincial	»
Obras publicas.....	72
Casa de mercado da capital.....	82
Typographia provincial	83
Conclusão	»